



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XV - Nº 107

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 23-5-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

- Banco de Investimento
- Instalação de dependência - Reforma de Estatuto:
 - A-73-305 - Banco de Investimentos Uninvest S.A. - No Rio de Janeiro (RJ) - A.G.E., de 5-3-73.
- Transferência de Sede - Reforma de Estatuto:
 - A-73-305 - Banco de Investimentos Uninvest S.A. - Do Rio de Janeiro (RJ) para São Paulo (SP) - A.G.E., de 5-3-73.
- Sociedades Corretoras
- Cancelamento de Autorização para Funcionário:
 - A-72-2249 - Aferreira - Corretora de Câmbio e Valores Ltda.
- Instalação de Dependência:
 - A-72-2249 - Econômico S.A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários - Em Salvador (BA).
- Sociedade de Crédito Imobiliário
- Instalação de Dependência:
 - A-72-2374 - INCA S.A. - Crédito Imobiliário - Em Anápolis (GO).
- Sociedades Distribuidoras
- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:
 - A-72-2140 - Fiança - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 150.000,00 - A.G.E., de 4-9-72.

- A-DF-73-485 - Fivap - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Curitiba (PR) e Recife (PE) - R.D., de 8-1-73.
- A-72-2140 - Fiança - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 150.000,00 - A.G.E., de 8-12-72.
- Instalação de Dependência - Reforma de Estatuto:
 - A-72-2140 - Fiança - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em São Paulo (SP) - A.G.E., de 4-9-72.
- Instalação de Dependências:
 - A-73-95 - Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S.A. - Em Petrópolis (RJ) - Natal (RN) e João Pessoa (PB).
 - A-73-144 - Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S.A. - Em Fortaleza (CE).
 - A-73-102 - Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S.A. - Em

MINISTÉRIO DA FAZENDA

São Leopoldo (RS) e Cachoeira do Sul (RS).

A-DF-73-485 - Fivap - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Curitiba (PR) e Recife (PE) - R.D., de 8-1-73.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 30-5-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

- Sociedade Corretora
- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:
 - A-73-115 - Mário Richard - Corretora de Câmbio e Títulos S.A. - Adotada a denominação "Meridional - Corretora de Câmbio e Títulos S.A." - A.G.E., de 27-12-72.
- Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos
- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:
 - A-73-390 - Mercantil - Finasa - Crédito, Financiamento e Investi-

mento S.A. - De Cr\$ 18.500.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00 - A.G.E., de 21-2 e 12-4-73.

A-DF-73-618 - Crefiel S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 5.800.000,00 - A.G.E., de 23-5 e 23-5-73.

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

A-DF-73-818 - Crefiel S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Adotada a denominação "GB - Crefiel S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos" - A.G.E., de 23-4 e 23-5-73.

- Sociedades Distribuidoras

- Alteração Contratual:

- A-73-252 - Precisa - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 29-12-72.

- Transferência de Dependência:

- A-73-225 - Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S.A. - De Manaus (AM) para Campina Grande (PB).

1 - Da Classe A-8 para B-9
1a) Por merecimento:

Arnaldo Gonçalves Bastos, matrícula 1.008.750, em vaga originária de aposentadoria de Vicente Gomes.

Nº 864 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1971:

I - Na Série de Classes de Eletricista-Instalador - Código A-802.

1 - Da Classe A-8 para B-9

1) Por merecimento:

- Luiz Gonzaga dos Santos, matrícula 1.018.496, em vaga originária de falecimento de Onofre dos Santos.

Nº 865 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1969:

I - Na Série Classes de Lubrificador - Código A-1602.

1 - Da Classe A-5 para B-7

1a) Por merecimento:

Renato Macedo, matr. 1.020.004, em vaga originária do falecimento de Manoel Sampaio da Silva.

Nº 866 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1970:

I - Na Série de Classes de Lubrificador - Código A-1602.

1 - Da Classe A-5 para B-7

1a) Por merecimento:

Reinaldo Ribeiro Brandão, matrícula 1.020.239, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Rodrigues;

1b) Por antiguidade:

Joaquim Gonçalves Silva Filho, matrícula 1.028.182, em vaga originária da aposentadoria de Zulmino Faiguides.

Nº 867 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1971:

I - Na Série de Classe de Lubrificador - Código A-1602.

1 - Da Classe A-5 para B-7

1a) Por merecimento:

Antônio Cordeiro Prestes, matrícula 1.009.404, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Prata,

Nº 870 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1969:

I - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1304.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25.3.71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6.º do Decreto nº 48.127, de 19.4.1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 359 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1968:

I - Na Série de Classes de Auxiliar de Engenheiro - Código P - 1024.

1 - Da Classe A-11 para B-13

1b - Por antiguidade:

- Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula 1.537.733, em vaga originária da aposentadoria de Rubem Corrêa da Silva.

Nº 360 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1971:

I - Na Série de Classes de Desenhista - Código P-1001.

1 - Da Classe A-12 para B-14

1a) Por merecimento:

- Waldir Bichara, matr. 2.031.231, em vaga originária da exoneração de José Carlos Ferreira da Silva.

Nº 861 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1971:

I - Na Série de Classes de Desenhista - Código P-1001.

1 - Da Classe A-12 para B-14

1b) Por antiguidade:

- Ivete Magalhães Rosa, matr. número 2.081.216, em vaga originária do falecimento de Godofredo de França M. Pinheiro da Cunha.

Nº 863 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1971:

I - Na Série de Classes de Eletricista-Instalador - Código A-802.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração da centralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns for 'REPARTIÇÕES E PARTICULARES' and 'FUNCIONÁRIOS', listing costs for Semestre and Ano for different categories like Mensal, Semestral, and Anual.

PORTA AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

chegar ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao conteúdo de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destino por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas paga o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso prévio.

Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou lincragrafado, medindo 22,83 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e inalterável, à critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A reversa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

1 - Da Classe C-10 para D-12

1a) Por merecimento: Sebastião de Souza Rosa, matrícula 1.993.429, em vaga originária da demissão de Dácio Zacarias da Silva.

2 - Da Classe B-9 para C-10

2b) Por antiguidade: Edison Alves de Souza, matrícula 1.013.318, em vaga decorrente da promoção de Sebastião de Souza Rosa. Nº 873 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1970.

1 - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe A-8 para B-9

1b) Por antiguidade: Decelino Gomes Negrão, matrícula 1.015.988, em vaga originária de falecimento de Olegário dos Santos. Nº 874 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia a partir de 31 de março de 1971.

1 - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento: Maximino da Silva Mendes, matrícula 1.944.868 em vaga originária da aposentadoria de Gabriel de Andrade; Victório Possamai, matr. 1.028.387, em vaga originária do falecimento de Rivaldo de Souza. Nº 880 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972.

1 - Na série de Classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização - Código AF-402.

1 - Da Classe A-9 para B-11

1a) Por merecimento: Gilberto Alves da Silva, matrícula 2.179.007, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283-72. Nº 876 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta

Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1971.

1 - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento: Manoel Angelo Brand, matrícula 1.008.745, em vaga originária da aposentadoria de Nilton Vieira de Faria; Haroldo Lacerda de Moraes, matrícula 1.013.095, em vaga originária da aposentadoria de Aristides Tissot;

1b) Por antiguidade: Adalberto Ely, matrícula 1.008.190, em vaga originária do falecimento de Bernardino Iotauo.

Nº 875 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1971.

1 - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe B-9 para C-10

1a) Por merecimento: Manoel Francisco da Silva, matrícula 1.784.081 em vaga originária do falecimento de Joaquim Ribeiro;

Aldo Hoffmann, matr. 1.839.566, em vaga originária da aposentadoria de Nelson Kiffer;

2 - Da Classe A-8 para B-9

2a) Por merecimento: Osvaldo Gonçalves dos Santos, matrícula 1.019.739, em vaga decorrente da promoção de Manoel Francisco da Silva;

Renato Luiz Brand, matr. 1.008.739, em vaga originária da aposentadoria de Otávio Franzons;

2b) Por antiguidade: Sandoval Gomes da Silva, matrícula 1.018.035, em vaga decorrente da promoção de Aldo Hoffmann.

Nº 878 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1971.

1 - Na Série de Classes de Mestre - Código A-1801.

1 - Da Classe A-13 para B-14

Antonio Challub, matr. 1.019.609, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Simões de Carvalho; Sebastião Correa de Oliveira, matrícula 1.803.807 em vaga originária da aposentadoria de Agnelo Fernandes de Queiroz. Nº 879 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1971.

1 - Na Série de Classes de Mestre - Código A-1801

1 - Da Classe A-13 para B-14

1a) por merecimento

— José Feliciano Bispo, matrícula 1.019.874, em vaga originária da aposentadoria de Giovanni Serra; — Didier José Pereira, matrícula 1.038.082, em vaga originária da aposentadoria de Pedro Pio Nogueira.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25-3-71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 61.705-67, resolve:

Nº 868 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1969.

1 - Na série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe A-8 para B-9

— Abílio Cypriano, matr. 2.304.666, em vaga decorrente da promoção de Edson Alves de Souza.

Nº 869 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1969.

1 - Na série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe B-9 para C-10

João Ferreira Monteiro Filho, matrícula número 1.185.097, em vaga

originária da aposentadoria de Simphronio Pereira de Carvalho;

2 - Da Classe A-8 para B-9

Nilton Vieira de Faria, matrícula 1.008.584, em vaga decorrente da promoção de João Ferreira Monteiro Filho;

Nº 877 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1969.

1 - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe A-8 para B-9

— Antonio Gomes de Mesquita, matrícula 2.179.390, em vaga originária da aposentadoria de João Batista Nunes Divino.

Nº 872 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1969.

1 - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas - Código A-1.306.

1 - Da Classe A-8 para B-9

— Miguel Biale, matr. 2.331.951, em vaga originária do falecimento de Henrique Steffen.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, do 25 de março de 1971, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto número 48.127, de 19-4-1960, e de conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 61.785-67, resolve:

Nº 877 - Promover no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1971.

1 - Na Série de Classes de Mestre - Código A-1801.

1 - Da Classe A-13 para B-14

— Antonio Soares Brandão Filho, matrícula 1.016.597, em vaga originária da exoneração de Dante Togniere.

— Engº Discor Resende, Diretor-Geral.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 1.087, DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e considerando:

- a) a aprovação da 1.ª reformulação-A, através dos Decretos n.ºs 72.170, 72.325, 72.326 e 72.327;
- b) a matéria constante do processo n.º 1.052-73, resolve:

Approvar, conforme quadros anexos, o Orçamento Analítico do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para o corrente exercício. —
 Eng.º Euseu Resende, Diretor-Geral.

MT/DNER
 DE.P./DOC
 ORÇAMENTO DO DNER PARA 1973
 1.ª REFORMULAÇÃO -A-

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SITUAÇÃO ATUAL: PORT. DG nº 696
 SITUAÇÃO NOVA: PORT. DG nº 1087

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA RECEITA	O.R.		ATUAL	NOVA
1.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		
1.2.0.00.00.00		RECEITAS PATRIMONIAIS	1.711.928.000	2.009.768.000
1.2.9.00.00.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
01.00.00	41	Receitas Patrimoniais Diversas	100.000	100.000
		TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00	100.000	100.000
1.4.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.6.00.00.00		Contribuições		
1.4.5.10.00.00		Contribuições da União		
01.00	00	Dotações Ordinárias	182.500.000	182.500.000
02.00		Em decorrência do Dec. Lei nº 1.091/70 (TUBCIG)		
01	04	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	579.949.500	580.349.500
02	04	Entidades Estaduais	521.579.500	521.579.500
03	04	Entidades Municipais	135.826.000	135.826.000
03.00		Em decorrência do Dec. Lei numero 1.242/72 (TRU)		
01	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal		297.540.000
1.4.9.00.00.00		Outras Transferências Correntes		
01.00.00	43	Restituições decorrentes de repasse de financiamento	14.000.000	14.000.000
		TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	1.433.857.000	1.731.797.000
1.5.0.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00.00.00		MULTAS		
1.5.2.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000.000	10.000.000
01.00.00	41	Outras Indenizações e Restituições ..	5.000.000	5.000.000
02.00.00	42	Restituições dos Estados e Municípios	17.500.000	17.500.000
03.00.00	45	Saldo Financeiro	164.871.000	164.871.000
1.5.3.00.00.00		COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	200.000	200.000
1.5.9.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
01.00.00	44	Pedágio (Rodovia Rio-S. Paulo-DR.116/462)		
	44	Apreciação do Exercício	60.000.000	60.000.000
02.00.00	46	Saldo Financeiro	10.000.000	10.000.000
	45	Pedágio (Rodovia Osório-P. Alegre - BR.290)	4.500.000	4.500.000
03.00.00	41	Diversas	5.300.000	5.300.000
04.00.00	62	Contrato com o BIRD	500.000	500.000
		TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00	277.871.000	277.871.000
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.711.928.000	2.009.768.000
		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE...	239.371.000	239.371.000
2.0.0.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.942.963.800	6.882.629.800
2.2.1.00.00.00		Internas		
01.00.00	51	Contrato com o Banco do Brasil	150.000.000	150.000.000
2.2.2.00.00.00		Externas		
01.00.00	61	Contratos com o BID		
01.00	61	Para aplicação de rodovias do PNV ...	236.950.000	236.950.000
02.00.00	62	Contratos com o BIRD		
01.00	62	Para aplicação de rodovias do PNV	389.530.000	389.530.000
02.00	62	Repasse a outras entidades	51.500.000	51.500.000
03.00.00		Contrato c/Bco. Central/Bco. do Brasil S/A (USAID)		
04.00.00	64	European Brazilian Bank (EUROBRAZ) ..	250.000.000	250.000.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00	1.077.980.000	1.077.980.000
2.3.0.00.00.00		ALVENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ..		
	41	TOTAL DO ELEMENTO 2.3.0.00	400.000	400.000
2.5.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.3.00.00.00		Auxílios e/ou Contribuições		
10.00.00	03	Auxílios e/ou Contribuições da União		
02.00	03	Imposto s/Transporte Rodov. de Passageiros	183.300.000	183.300.000
03.00		Em decorrência do Dec. Lei nº 1.091/70 (TUBCIG)		
01	04	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.566.132.900	1.565.732.900
02	04	Entidades Estaduais	1.217.018.900	1.217.018.900
03	04	Entidades Municipais	316.932.000	316.932.000
04.00	08	Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Federais	100.000	100.000
05.00		Em decorrência do Decreto-Lei nº 1.242/72 (TRU)		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA RECEITA	O.R.		ATUAL	NOVA
01	11	Cota-Parte relativa ao DNEP	426.100.000	661.200.000
02	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal	"	411.960.000
03	11	Programa Estado	"	282.700.000
2.5.9.00.00.00		CURRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
01.00.00	43	Reparos de Outras Entidades	30.000.000	30.000.000
	43	Amortização de N.M. Rothschild		
		Contrapartida decorrente de contratos com o BIRD	77.500.000	77.500.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.5.0.00	3.806.383.800	4.746.043.000
2.9.0.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
01.00.00	91	Antecipação de Despesas (Dec.56.369/65)	1.058.200.000	1.058.200.000
		TOTAL DO ELEMENTO 2.9.0.00	1.058.200.000	1.058.200.000
		TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	6.182.334.800	7.121.994.800
		TOTAL GERAL	7.654.791.800	8.892.391.800

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1			Pessoal Civil		
01.00.00			Vencimentos e vantagens fixas		
01.00			Vencimentos		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		00	Dotação Ordinária	40.183.000	100.187.000
		01	Cota-Parte do FUNDEC	8.519.000	85.448.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manutenção de Seg. do Trânsito		
		00	Dotação Ordinária	60.274.000	-
		01	Cota-Parte do FUNDEC	18.920.000	-
04.00			Auxílio para diferença de caixa		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		01	Cota-Parte do FUNDEC	88.000	170.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manut. de Seg. do Trânsito		
		01	Cota-Parte do FUNDEC	102.000	-
05.00			Gratificação de função		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		01	Dotação Ordinária	8.220.000	20.500.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manutenção de Seg. do Trânsito		
		00	Dotação Ordinária	12.400.000	-
06.00			Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		01	Cota-Parte do FUNDEC	30.000	30.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manut. de Seg. do Trânsito		
		01	Cota-Parte do FUNDEC	38.000	-
07.00			Gratificação pela participação em decisões de deliberação coletiva		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		01	Cota-Parte do FUNDEC	2.126.000	2.120.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manut. de Seg. do Trânsito		
		01	Cota-Parte do FUNDEC	48.000	-
08.00			Gratificação adicional por tempo de serviço (quinzenais)		

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (R\$)	
NATUREZA DA DESPESA	FUNÇ. ATIV.	O.B.		ANUAL	NOVA
09.00	2.342	00	Administração e Coordenação da Execução do PNV		
	2.343	00	Dotação Ordinária	19.400.000	20.000.000
37.00	2.342	04	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	29.000.000	"
	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	21.000.000	20.000.000
38.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	26.000.000	"
	2.342	04	Gratificação especial pela complementação do subsídio-mínimo	36.000.000	"
39.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	3.600.000	6.000.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	3.400.000	"
40.00	2.342	04	Pessoal em disponibilidade	32.000	30.000
	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	28.000	"
01	2.342	04	Outras vantagens fixas		
	2.343	04	Complementação do art. 32 da Lei nº 1.345/64	400.000	400.000
02	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	910.000	"
	2.342	04	Gratificação individual de produtividade	920.000	2.000.000
03	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	3.000.000	"
	2.342	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	3.000.000	"
04	2.342	04	Pessoal Movimentação (Lei nº 4.449/64)	2.844.000	6.000.000
	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	3.816.000	"
02.00.00	2.342	04	Complementação do art. 79 do Dec. Lei nº 512/69	3.200.000	3.000.000
	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	4.000.000	"
01.00	2.342	04	Despesas variáveis		
	2.343	04	Ajuda de custo	400.000	3.000.000
02.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	600.000	"
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito		
03.00	2.342	04	Díarias	22.600.000	20.000.000
	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	27.400.000	"
	2.343	04	Substituições	440.000	3.000.000
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	660.000	"

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
04.00			Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		
01			Serviços extraordinários (itens I e II, art. 150, Lei nº 1.711/52)		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	5.030.000	12.700.090
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito	7.620.000	
02			Serviços extraordinários vinculados ao RETIDE (Art. 69, Dec. Lei 81/65)		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	7.320.000	18.300.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito	10.980.000	
05.00			Gratificação pela representação de Gabinete		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	767.000	1.900.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito	1.140.000	
06.00			Gratificação por encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 145, Item X Lei nº 1.711/52)		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	200.000	500.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito	300.000	
09.00			Salário do pessoal regido pela CMT		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		00	Dotação Ordinária	6.885.000	17.213.000
		04	Cota-Parte do TULCLG	17.400.000	43.500.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito		
		00	Dotação Ordinária	10.328.000	
		04	Cota-Parte do TULCLG	26.100.000	
11.00			Outras despesas variáveis		
01			Gratificação por exercício nas rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém (Decreto nº 67.372/70)		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		04	Cota-Parte do TULCLG	2.580.000	6.450.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito		
		04	Cota-Parte do TULCLG	3.870.000	
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	354.828.000	354.828.000
3.1.2.0			MATERIAL DE CONSUMO		
02.00.00			Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	2.695.000	4.654.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito	1.309.000	
03.00.00			Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	508.000	508.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Transito	375.000	
04.00.00			Combustíveis e lubrificantes		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROG. ATIV.	O.R.		ANUAL	NOVA
05.00.00	2.343	04	Cota-Parte do FULCLG	4.063.000	12.764.000
		41	Receitas próprias	6.000.000	16.000.000
		04	Cota-Parte do FULCLG	8.701.000	-
		41	Receitas próprias	9.000.000	-
09.00.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	9.232.000	21.570.000
		04	Cota-Parte do FULCLG	12.338.000	-
		04	Explosivos, Munições e Materiais de Consumo para acampamento e campanha	-	-
10.00.00	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	133.000	358.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	225.000	-
		04	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	-	-
11.00.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	2.005.000	5.264.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	3.259.000	-
		04	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinete técnico e científico.	-	-
		04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	406.000	616.000
12.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	210.000	-
		04	Sementes e mudas de plantas	-	-
		04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	-	157.000
13.00.00	2.342	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	187.000	-
		04	Vestuário, uniformes; artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupas de cama; mesa, copa, cozinha e banho.	-	-
		04	Polícia Rodoviária Federal	-	-
01.00	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	500.000	2.098.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	1.598.000	-
		04	Outras destinações	-	-
02.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	649.000	1.322.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	673.000	-
		04	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações	-	-
14.00.00	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	710.000	930.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	220.000	-

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (C.R.)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.		ANUAL	NOVA
15.00.00			Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalações elétricas		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	810.000	3.475.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	666.000	"
17.00.00			Outros materiais de consumo		
01.00			Material betuminoso		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	"	3.375.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	3.375.000	"
02.00			Ferramentas e utensílios de uso no campo		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	367.000	504.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	337.000	"
03.00			Materiais e produtos não especificados de uso em oficinas		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	472.000	952.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	480.000	"
04.00			Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	89.000	169.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	79.000	"
05.00			Material de uso decorativo		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	179.000	179.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	71.920.000	72.570.000
3.1.3.0			SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1			Remuneração de Serviços Pessoais		
01.00.00			Prestação de serviços Contra-Reclho		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	200.000	500.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	300.000	"
3.1.3.2			Outros Serviços de Terceiros		
01.00.00			Acondicionamento e transportes de encomendas, cargas e animais		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	537.000	791.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	244.000	"
02.00.00			Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	3.954.000	3.425.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	1.791.000	"
03.00.00			Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	213.000	213.000
04.00.00			Iluminação, força motriz e gás		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.853.000	4.443.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	2.580.000	"
05.00.00			Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correções		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.474.000	2.285.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
06.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	811.000	-
		04	Reparos, adaptações e conservação de bens Móveis e Imóveis	-	-
07.00.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	2.896.000	0.050.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	2.114.000	-
08.00.00	2.342	04	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	-	-
		04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	5.174.000	5.274.000
01.00	2.342	04	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	-	-
		04	Serviços médicos, hospitalares e funerários	-	-
02.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	4.226.000	17.050.000
		41	Recitas Próprias	2.232.000	5.520.000
09.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	-	-
		04	Cota-Parte do IULCEG	13.424.000	-
02.00	2.342	04	Recitas Próprias	3.243.000	-
		04	Serviços Judiciais	-	-
09.00.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.000.000	1.000.000
		04	Serviços de comunicação em geral	-	-
10.00.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.142.000	1.018.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	773.000	-
11.00.00	2.342	04	Locação de bens Móveis e Imóveis: tributos e despesas de condomínio	-	-
		04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	6.507.000	18.806.000
12.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	2.399.000	-
		04	Seguros em geral	-	-
01.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	360.000	660.000
		04	Comissões e corretagens	-	-
01	5.171	04	Comissões decorrentes de financiamentos	-	-
		04	Financiamentos diversos	19.589.000	18.588.000
02	5.171	41	Repasse de financiamentos diversos (Rec. Próp.)	2.000.000	2.000.000
		04	Comissões vinculadas ao Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego	-	-
02.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.000.000	5.790.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	4.790.000	-
03.00	2.342	04	Comissões vinculadas ao Fundo Rodoviário Nacional	-	-
		04	Parte relativa ao DNER	-	-
01	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.000.000	15.000.000
		04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	16.500.000	-
02	2.342	42	Parte relativa aos Estados e Municípios (Rec. Próp.)	17.500.000	17.500.000
		04	Outras Comissões	-	-
04.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	300.000	300.000
		04	Fornecimento de alimentação	-	-
13.00.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	616.000	616.000
		04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	-	-

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (R\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ/ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
16.00.00			Diversos		
01.00			Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal		
	2.342		Administração e Coordenação da Execução do PNV		
		04	Cota-Parte do TULCID	1.000.000	2.500.000
		62	Contratos com o DNER	500.000	500.000
	2.343		Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	1.500.000	
02.00			Reparos, adaptações e conservação de Máquinas, motores e equipamentos		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	3.069.000	5.223.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	2.124.000	
03.00			Recuperação de pneus, peças, acessórios, aparelhos e utensílios		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	625.000	2.222.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	2.443.000	
04.00			Serviços de processamento de dados		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	704.000	704.000
05.00			Vigilância e policiamento de próprios do DNER		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	960.000	960.000
06.00			Taxas, impostos e emolumentos para licenciamento de veículos		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	314.000	314.000
07.00			Serviços técnicos especializados		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.260.000	1.260.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	132.989.000	132.739.000
3.1.4.0			ENCARGOS DIVERSOS		
02.00.00	2.342	04	Diferença de câmbio	28.000	28.000
03.00.00	2.342	04	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	100.000	100.000
04.00.00	2.342	04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.000.000	1.000.000
05.00.00	2.342	04	Sentenças judiciais (Lei nº 5.010, de 30.05.66)	1.240.000	1.240.000
06.00.00	2.342	04	Reposições, restituições e indenizações	600.000	600.000
07.00.00	2.342	04	Serviços de caráter secreto ou reservado	50.000	50.000
08.00.00	2.342	04	Exposições, congressos e conferências	885.000	885.000
13.00.00			Outros encargos		
01.00	2.342	04	Encargos do Art. 27 do Dec. Lei nº 512/69 e do Artº 1º do Dec. Lei nº 1.206/72	1.500.000	1.500.000
02.00	2.342	04	Encargos de estágios de estudantes	1.500.000	1.500.000
03.00	2.342	04	Convênio de reorganização administrativa do DNER	224.000	224.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	8.117.000	8.117.000
3.1.5.0			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01.00.00			Pessoal		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	2.108.000	6.400.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	4.214.000	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (C=)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	C.R.		ATUAL	NOVA
02.00.00	2.342	04	Material de consumo		
			Administração e Coordenação da Execução do PNV	100.000	100.000
03.00.00	2.342	04	Serviços de Terceiros		
			Administração e Coordenação da Execução do PNV	300.000	400.000
04.00.00	2.342	04	Encargos Diversos		
			Administração e Coordenação da Execução do PNV	120.000	120.000
05.00.00	9.107	04	Liquidação de resíduos passivos de ex-procedido consórcio construtor Rio-Niterói S/A	2.000.000	2.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.1.9.0	9.020.000	9.020.000
			TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	576.874.000	577.274.000
3.2.0.0			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0			SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2			Instituições Federais		
04.00.00	2.342	04	Encargos diversos		
01.00			Subvenções a diversas entidades	1.517.000	1.517.000
3.2.1.4			Instituições Municipais		
01.00.00	2.342	04	Subvenções a diversas entidades	25.000	25.000
3.2.1.5			Instituições Privadas		
01.00.00	2.342	04	Subvenções a diversas entidades	224.000	224.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	1.766.000	1.766.000
3.2.3.0			TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1			Inativos		
01.00.00	4.007	00	Pessoal Civil		
01.00			Proventos de aposentadoria (Dot.Ord.)	10.700.000	10.700.000
02.00			Vantagens incorporadas (Dot.Ord.)	2.100.000	2.100.000
03.00			Abono provisório e novas aposentadorias (Dot. Ord.)	300.000	300.000
3.2.3.2			Pensionistas		
02.00.00	4.007	00	Abono provisório e novas pensões (Dot. Ord.)	80.000	80.000
03.00.00	4.007	00	Outras pensões (Dot. Ord.)	350.000	350.000
3.2.3.3			Salário-Família		
01.00.00	2.342	04	Pessoal Civil		
			Administração e Coordenação da Execução do PNV	16.800.000	42.000.000
			Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	25.200.000	
03.00.00	4.007	00	Inativos civis (Dot. Ord.)	4.000.000	4.000.000
05.00.00	4.007	00	Pensionistas (Dot. Ord.)	500.000	500.000
3.2.3.4			Abono Familiar		
			Administração e Coordenação da Execução do PNV	100.000	250.000
			Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. de Trânsito	150.000	
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	60.280.000	60.280.000
3.2.4.0			JUROS		
3.2.4.2			Juros de Empréstimos		
01.00.00	5.171	04	EMPRÉSTIMOS INTERNOS		
01.00			Do Exercício	6.281.500	6.281.500
02.00			De Exercícios Anteriores	5.444.000	5.444.000
02.00.00	5.171	04	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		
01.00			Devido pelo DNER		
01			Do Exercício	115.953.000	115.953.000
02			De Exercícios Anteriores	13.041.000	13.041.000
02.00			Repasse a Outras Entidades	12.000.000	12.000.000
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0	152.719.500	152.719.500
3.2.5.0			CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01.00.00	2.342	04	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço		
			Administração e Coordenação da Execução do PNV	2.120.000	5.300.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NATURALEZA DA DESPESA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
	PROJ. ATIV.	O.R.		ATUAL	NOVA
02.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	3.180.000	
01.00			Outras Contribuições		
	2.342	04	Fundo Comum de Previdência Social		
	2.343	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	5.080.000	
02.00	6.122	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	7.620.000	12.700.000
			Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	5.000.000	
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	23.000.000	5.000.000
					23.000.000
3.2.7.0			DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.3			Entidades Estaduais		
09.00.00			Vinculações Tributárias		
01.00	7.017	04	Cotas do FNN	521.579.500	521.579.500
02.00	7.017	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal		297.540.000
3.2.7.4			Entidades Municipais		
09.00.00			Vinculações Tributárias		
01.00	7.018	04	Cotas do FNN	135.828.000	135.828.000
3.2.7.6			Pessoas		
01.00.00			Auxílio Doença		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	144.000	360.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	216.000	
02.00.00			Indenizações trabalhistas		
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	12.000	30.000
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	18.000	
3.2.7.9			Diversas		
01.00.00			Despesas de exercícios anteriores		
01.00	2.342	41	Contribuições de previdência social		
	2.343	41	Administração e Coordenação da Execução do PNV	4.000	10.000
02.00			Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	6.000	
	2.342	41	Subvenções Sociais		
	2.343	41	Administração e Coordenação da Execução do PNV	4.000	10.000
	2.343	41	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	6.000	
			TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	657.817.500	955.357.500
			TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.583.000	1.193.123.000
			TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.472.457.000	1.770.397.000
4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0			INVESTIMENTOS		
4.1.1.0			OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.1			Estudos e projetos, inclusive despesas realizadas por antecipação.		
01.00.00			Rodovias do PNV		
	1.009	04	Cota-Parte do INCLIG	65.000.000	65.000.000
	1.009	62	BRD	16.000.000	16.000.000
	1.009	91	Antecipação de despesas (Dec. número 56.369/65)	15.000.000	15.000.000
02.00.00			Repasse a Outras Entidades		
	1.009	62	BRD	5.000.000	5.000.000
03.00.00			Repasse de Outras Entidades	7.500.000	7.500.000
4.1.1.5			Construção de Edifícios Públicos, inclusive despesas realizadas por antecipação		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	C.R.		ATUAL	NOVA
01.00.00	3.002	04	Construção e instalação da Sede em Brasília	10.000.000	900.000
02.00.00	3.011	04	Construção e instalação das residências em Brasília	17.000.000	800.000
03.00.00	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Ség. do Trânsito	3.000.000	4.500.000
4.1.1.6	5.177	04	Desapropriações e Indenizações		33.000.000
4.1.1.7			Cota-Parte do FUDCG	33.000.000	
			Construção e Pavimentação de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01.00.00	DVR *	04	Aplicação em Territórios Federais, em decorrência do Inciso II do Art. 14 do Dec. Lei nº 61/66	20.313.000	20.313.000
02.00.00			Outras Aplicações		
	DVR *	04	Cota-Parte do FUDCG	990.759.900	1.148.932.900
	DVR *	11	Taxa Rodoviária Única	272.820.000	281.310.000
	006	43	Contrapartida de Outras Entidades	70.000.000	70.000.000
	DVR *	46	Saldo Financeiro	164.871.000	164.871.000
	DVR *	51	Contrato com o Banco de Brasil	125.000.000	125.000.000
	DVR *	61	Contratos com o BID	236.950.000	236.950.000
	DVR *	62	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)	420.030.000	1.129.030.000
	1.230	63	Outros financiamentos externos(USALD)		
	DVR *	64	European Brazilian Bank (EUROBANZ)	82.000.000	82.000.000
	DVR *	91	Antecipação de Despesas (Dec. numero 56.369/65)	269.671.000	269.671.000
03.00.00			Fornecimento e Montagem da Estrutura Metálica dos vãos Centrais da Ponte Presidente Costa e Silva		
	5.182	51	Contrato com o B. Brasil	25.000.000	25.000.000
	5.182	91	Antecipação de Despesas (Dec. numero 56.369/65)	10.000.000	10.000.000
4.1.1.0			Outras Obras Públicas		
01.00.00	5.016		Restauração de rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
		03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros	103.300.000	103.300.000
		11	Taxa Rodoviária Única	46.700.000	72.200.000
02.00.00	5.016		Sinalização de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
		03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros	7.000.000	7.000.000
		11	Taxa Rodoviária Única	3.000.000	3.000.000
03.00.00	1.511	04	Substituição de Ramais Ferroviários Antieconômicos	75.000.000	60.000.000
04.00.00	2.343		Aplicações diversas vinculadas a segurança do trafego e assistência aos usuários das rodovias federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		
		03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros	73.000.000	73.000.000
		08	Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Federais	100.000	100.000
		11	Taxa Rodoviária Única	32.000.000	32.000.000
05.00.00			Progres Estado		
	7.017	11	Participação dos Estados, Territórios e Distrito Federal		202.700.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	3.215.047.900	3.642.377.900
4.1.2.0			SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1	2.342		Serviços e Obras na Rodovia Belém-Brasília		

* Vide Programa de Investimentos
 (1) Inclusive 46.500 de repasse a Outras Entidades

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (CR\$)	
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.		ANUAL	NOVA
4.1.2.2		04	Cota-Parte do BUDGET	5.000.000	5.000.000
		93	Antecipação de despesas (Dec. numero 56.369/65)	17.000.000	17.000.000
4.1.2.3		2.343 43	Serviços de Conservação e Melhoramentos na Rodovia Rio-S. Paulo (BR.336/450)	50.000.000	50.000.000
		2.343 46	Saldo Financeiro	10.000.000	10.000.000
4.1.2.3		2.343 46	Serviço de Conservação e Melhoramentos na Rodovia Osório-P. Alegre (BR.290)		
			Redação	4.500.000	4.500.000
TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0				96.500.000	96.500.000
4.1.3.0			EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
			Máquinas, Motores e Aparelhos		
4.1.3.1		2.342 04	Cota-Parte do BUDGET	1.610.000	1.610.000
		2.343 11	Taxa Rodoviária Única	3.015.000	3.015.000
4.1.3.3		2.343 41	Passagens Externas	350.000	350.000
		2.343	Tratores, Equipamentos Rodoviários e Agrícolas		
4.1.3.4		11	Taxa Rodoviária Única	5.500.000	5.500.000
			Automóveis, Auto-Guindastes, Outros Veículos de Tração Mecânica		
4.1.3.7		2.342 04	Cota-Parte do BUDGET	1.059.000	1.059.000
		2.343 11	Taxa Rodoviária Única	16.577.000	16.577.000
4.1.3.7		2.342 04	Diversos Equipamentos e Instalações		
			Cota-Parte do BUDGET	400.000	400.000
4.1.3.7		2.343 11	Taxa Rodoviária Única	779.000	779.000
			TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0		
4.1.4.0			MATERIAL PERMANENTE		
			Material bibliográfico, discobooks e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museu		
02.00.00		2.342 04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	424.000	424.000
		2.342 04	Ferramentas e utensílios de oficina		
03.00.00		2.342 04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	526.000	526.000
		2.343 04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	1.017.000	1.017.000
04.00.00			Material artístico e instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeirolas, artigos para esporte, para jogos e divertimentos infantis		
			2.342 04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	90.000
05.00.00			Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		
			2.342 04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	246.000
06.00.00			Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	201.000	
			2.342 04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	1.976.000
07.00.00			Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.		
			2.343 04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	2.291.000
08.00.00			Mobiliário em geral		
			2.342 04	Administração e Coordenação da Execução do PNV	447.000
09.00.00			Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	1.993.000	
			2.343 04	Material permanente de acompanhamento, de campanha e pesquisas, armamentos	

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANUAL (CR\$)		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.		ANUAL	NOVA	
11.00.00 01.00	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do RNV	67.000	367.000	
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	100.000	"	
	2.342	04	Administração e Coordenação da Execução do RNV	233.000	383.000	
	2.343	04	Conservação de Rodovias e Manut. da Seg. do Trânsito	350.000	"	
TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0				5.923.000	10.223.000	
4.1.5.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS					
01.00.00	5.182	04	Transferência à ECEX	115.000.000	3.621.000	
	5.182	64	European Brazilian Bank (EUROBRAS) ..	168.000.000	168.000.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.5.0			283.000.000	171.621.000	
TOTAL DE INVESTIMENTOS				3.633.630.900	3.949.911.900	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					
4.2.1.0	2.342	04	Aquisição de Imóveis			
			Cota-Parte do IULCLG	3.000.000	3.000.000	
TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0				3.000.000	3.000.000	
4.2.3.0	2.342		AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO			
		41	Receitas Próprias	150.000	150.000	
TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0				150.000	150.000	
TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS ..				3.150.000	3.150.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS REALIZADAS POR ANTECIPAÇÃO					
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos					
01.00.00			Empréstimos internos			
	01.00	5.171	04	Cota-Parte do IULCLG	55.814.000	55.814.000
02.00.00	02.00	5.172	91	Antecipação de despesas (Dec.56369/65) ..	746.529.000	746.529.000
			Empréstimos externos			
		5.172	04	Cota-Parte do IULCLG	144.260.000	144.260.000
		5.173	43	Outras entidades	30.000.000	30.000.000
TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0				976.603.000	976.603.000	
4.3.3.0	AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS					
4.3.3.1	Entidades Federais					
01.00.00	5.182	11	Transferência à Empresa ECEX			
			Taxa Rodoviária Única	35.000.000	246.819.000	
TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0				35.000.000	246.819.000	
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS					
4.3.7.2	Entidades Estaduais					
03.00.00			Vinculações tributárias			
	01.00	7.017	04	Cotas do FRN	1.217.018.900	1.217.018.900
	02.00	7.017	11	Cota-Parte dos Estados, Territórios e Distrito Federal		411.560.000
4.3.7.3	Entidades Municipais					
03.00.00			Vinculações tributárias			
	01.00	7.018	04	Cotas do FRN	316.932.000	316.932.000
TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0				1.533.950.900	1.945.510.900	
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				2.548.553.900	3.168.932.900	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				6.182.334.800	7.121.994.800	
TOTAL GERAL				7.654.791.800	8.892.391.800	

(1) PROGRSS DNER = 155.300

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER...

Nº 6.091 — Designar o servidor Leonil Corrêa Valadao, matrícula 2.147.444, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia...

Nº 6.092 — Designar o servidor José Ferreira Netto, matrícula 1.525.154, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente...

Nº 6.093 — Designar o servidor Olavo Rezende Alves, matrícula 2.130.493, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia...

Nº 6.094 — I — Dispensar o servidor Raimundo Xisto da Silva, matrícula 1.993.480, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente...

II — Designar o servidor Raimundo Xisto da Silva, matrícula 1.993.480, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente...

Nº 6.095 — Designar o Inspetor de Polícia Rodoviária nível 16, Antônio Rocha Filho, matrícula 1.009.112, pertencente ao Quadro do Pessoal...

Nº 6.096 — Designar o servidor Alberto Silva Ferreira, matrícula 1.012.668, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente...

Nº 6.097 — Dispensar o servidor Cleves Viana Aguiar, matrícula 1.138.494, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, da função de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 8-9...

PORTARIA Nº 6.098, DE 3 DE MAIO DE 1973

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Regulamento do DNER, aprovado pelo

Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve

I — Dispensar o Patrulheiro nível 12, José Bernardes de Menezes, matrícula 2.150.575, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia...

II — Designar o Patrulheiro nível 12, José Bernardes de Menezes, matrícula 2.150.575, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia...

10º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1973

O Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25.3.71, resolve:

Nº 10.087 — I — Dispensar a servidora Ana Blacher, matrícula número 2.120.373, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia...

II — Designar a servidora Ana Blacher, matrícula nº 2.120.373, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia...

Nº 10.089 — Designar o servidor Maximiliano Affonso Netto, matrícula nº 2.121.361, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia...

Nº 10.090 — Designar a servidora Merl Teresinha dos Reis, matrícula nº 2.121.362, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia...

11º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1973

O Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 11.027 — Designar o servidor Alvim Francisco da Silva, Escrivente-Datilógrafo nível 7, pertencente ao GP. PE-II para exercer a função de substituto do Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro do 11º DRF.

Nº 11.028 — Designar o servidor Antonio Higino de Arruda, para substituir eventualmente o Chefe da Seção de Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro do 11º D.R.F., tendo em vista o constante do processo nº 480.609-73, — Antonio Lage de Oliveira.

PORTARIA Nº 11.030 DE 7 DE MAIO DE 1973

O Engenheiro Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, usando das

atribuições que lhe confere o item VIII do Art. 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25.3.71, resolve:

I — Designar o servidor Adil Fa. reira, matrícula número 2.112.303 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas...

II — Dispensar o referido servidor da função ratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Sinalização do Serviço de Trânsito do 11º DRF. — Antonio Lage de Oliveira.

13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 13.096, DE 4 DE ABRIL DE 1973

O Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116 item XV, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Aplicar à firma Importadora Caryalho Ltda., a multa de Cr\$ 2.149,33 (dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente a 1/3 (um terço), do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 1.064-72...

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

5ª Divisão Centro-Oeste

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1973

O Chefe da 5ª Divisão Centro-Oeste — Sistema Regional Centro — Rede Ferroviária Federal, S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.493, de 10 de março de 1960, resolve promover, no Quadro Extinto — Parte III (Rede Mineira de Viação), do Ministério dos Transportes...

A — Com efeitos a partir de 30 de setembro de 1971:

I — Por merecimento:

Na série de classes de Agente de Estação, código F.104:

a) Da classe "A", nível 9, à classe "B", nível 10:

1. Juvenil Ferreira, matrícula número 18.329, em vaga decorrente da falecimento de Jovélino Francisco;

2. José Maria Pereira, matrícula nº 5.392, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Moacir Couto.

Na série de classes de Auxiliar de Estação, código F-105:

a) Da classe "A" nível 6, à classe "B", nível 8:

1. Miguel Mesquita, matrícula número 12.436, em vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Bento Sobrinho.

Na série de classes de Agente de Trem, código F.111:

a) Da classe "A", nível 12, à classe "B", nível 13:

1. José Turquato de Souza, matrícula nº 1.635, em vaga decorrente

da aposentadoria de João Neri da Costa;

2. Francisco Brasileiro, matrícula nº 7.048, em vaga decorrente da aposentadoria de João Veloso Filho;

3. Benedito Fátvio, matrícula número 5.045, em vaga decorrente do falecimento de Miguel Antonio Teixeira;

4. Antônio de Paula Coelho, matrícula nº 15.853, em vaga decorrente da aposentadoria de José Leite de Carvalho Filho;

5. Domingos Vicente Leite, matrícula nº 20.941, em vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo de Paula.

Na série de classes de Maquinista de Estrada de Ferro, código F.121:

a) Da classe "A", nível 10, à classe "B", nível 12:

1. José Francisco Pereira, matrícula nº 2.815, em vaga decorrente da aposentadoria de José Hordanes Ribeiro.

Na série de classes de Almotarife, Código AF.101:

a) Da classe "A", nível 14, à classe "B", nível 16:

1. Evalir Teodoro da Silva, matrícula nº 20.427 em vaga decorrente da aposentadoria de José Guilherme Nogueira.

Na série de classes de Oficial de Administração, Código AF.201:

a) Da classe "B", nível 14, à classe "C", nível 16:

1. Lourival Pereira matrícula número 15.321, em vaga decorrente da aposentadoria de Irenê Gonçalves de Souza;

b) Da classe "A", nível 12, à classe "B", nível 14:

1. Matilde Lopes Coelho, matrícula nº 1.005, em vaga decorrente da promoção de Leoni Vidal Pereira;

2. Baltazar Américo de Queiroz, matrícula nº 2.784, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Gomes de Pinho.

Na série de classes de Escriurário, código AF.202:

a) Da classe "A", nível 8, à classe "B", nível 10:

1. Nilza Ferreira Vieira, matrícula nº 19.933, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Maura Lúzia Maria Oliveira.

Na série de classes de Pedreiro, código A-101:

a) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. Jak Firmino de Brito, matrícula nº 11.429, em vaga decorrente da aposentadoria de Alonzo Hipólito Filho.

Na série de classes de Pintor, código A-105:

a) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. João Alípio dos Santos, matrícula nº 3.747, em vaga decorrente da aposentadoria de Marcello Alves de Oliveira.

Na série de classes de Impressor, código A.407:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. José Jacob da Cruz, matrícula nº 20.326, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Laerte Onofre Pires;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. José Domingos Rocha, matrícula nº 13.673, em vaga decorrente da promoção de José Afonso de Oliveira.

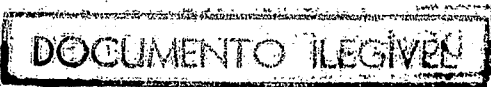
Na série de classes de Carpinteiro, código A-601:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. Manoel Alves dos Santos, matrícula nº 1.728 em vaga decorrente da aposentadoria de José Martins Ferreira;

2. Vitor Pereira Moreno, matrícula nº 4.779, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Waldemar Betoni;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10"



1. Jesus Higino dos Santos, matrícula n.º 12.265, em vaga decorrente da promoção de Manoel Alves dos Santos;

2. Levidio Batista de Araújo, matrícula n.º 4.500, em vaga decorrente da promoção de Vítor Pereira Moreno;

3. Honorico Camilo Severino, matrícula n.º 10.127, em vaga decorrente da aposentadoria de Renato Teixeira;

4. Walter Jesé da Silva, matrícula n.º 21.526, em vaga decorrente do falecimento de Jesé Antonio Fernandes.

Na série de classes de Eletricista Instalador, código A-802:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. João Servulo, matrícula número 9.016, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Raul de Abreu;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. Amí Viriato Paulino, matrícula n.º 19.002, em vaga decorrente da promoção de José Vilela da Fonseca Camargos;

c) Da classe "A", nível 8, à classe "B", nível 9:

1. Valdeirias Joaquim Corêa, matrícula n.º 15.499, em vaga decorrente da promoção de Amí Viriato Paulino.

Na série de classes de Eletricista Operador, código A-803:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. José Marques dos Prazeres, matrícula n.º 14.517, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Ernani Magalhães;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. José Vieira dos Santos, matrícula n.º 15.596, em vaga decorrente da promoção de José Marques dos Prazeres.

Na série de classes de Artífice de Aparelhos de Telecomunicações, código A-804:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. Leopoldo José Arvelos Dias, matrícula n.º 12.395, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Híbu Alves Barreto;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. Híbu Alves Barreto, matrícula n.º 14.933, em vaga decorrente da promoção de Leopoldo José Arvelos Dias.

Na série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, código A-1.303:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. Geraldo Sabino de Souza, matrícula n.º 1.717, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Ferreira.

Na série de classes de Mecânico de Máquinas, código A-1.306:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. José Botelho, matrícula n.º 3.370, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Geraldo Américo de Queiroz;

2. Raimundo de Queiroz, matrícula n.º 2.484, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Elói Filho;

3. José Benedito da Silva, matrícula n.º 10.822, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Euclides Carneiro;

4. Sebastião Estevam dos Reis, matrícula n.º 2.609, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Domingos dos Santos;

5. Benedito Simão Gonçalves, matrícula n.º 12.714, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antonio Moreira de Carvalho;

6. Adolfo Pedro da Costa, matrícula n.º 2.800, em vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim Jesuino da Trindade;

7. Antonio de Souza Rocha, matrícula n.º 2.597, em vaga decorrente da aposentadoria de Abdon Silva;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. Benedito Pereira, matrícula número 14.197, em vaga decorrente da promoção de Rui Romero;

2. Luiz da Silva, matrícula número 11.336, em vaga decorrente da promoção de Raimundo de Queiroz;

3. José Raimundo Laureano, matrícula n.º 3.666, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Alexandre Dias;

4. Alberto de Paula, matrícula número 5.825, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Estevam dos Reis;

5. Francisco Ofício de Assis, matrícula n.º 13.765, em vaga decorrente da promoção de Antonio Pereira Chula;

6. Sebastião José dos Santos, matrícula n.º 1.748, em vaga decorrente da promoção de Adolfo Pedro da Costa;

7. Francisco José Fernandes, matrícula n.º 14.782, em vaga decorrente da promoção de Paulo Mendes de Abreu;

8. João Lucas, matrícula n.º 5.961, em vaga decorrente do falecimento de Floriano Seabra.

Na série de classes de Caldeireiro, código A-1701:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. Justo Torres de Souza, matrícula n.º 9.688, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Paulo de Carvalho;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. José Valério de Assis, matrícula n.º 13.713, em vaga decorrente da promoção de Pedro Batista de Oliveira;

2. William Lopes, matrícula número 15.313, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco da Costa.

Na série de classes de Ferreiro, código A-1703:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. João Miranda Filho, matrícula n.º 9.414, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Maurício Couto;

2. José Botelho de Oliveira, matrícula n.º 8.532, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Paulino Agostini;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. José Antonio Rodrigues, matrícula n.º 9.161, em vaga decorrente da promoção de João Miranda Filho;

2. Jonas José da Silva, matrícula n.º 2.840, em vaga decorrente da promoção de José Botelho de Oliveira;

3. Pedro Alves de Oliveira, matrícula n.º 5.826, em vaga decorrente da aposentadoria de Jesus Penha de Moura.

Na série de classes de Soldador, código A-1706:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. Afonso Batista Jota, matrícula n.º 2.924, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Loureiro do Baiço;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. Wagner de Souza, matrícula número 14.064, em vaga decorrente da promoção de Afonso Batista Jota;

2. José Candido Corrêa, matrícula n.º 6.666, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio José de Oliveira;

c) Da classe "A", nível 8, à classe "B", nível 9:

1. Lauro Carlos Ferreira Filho, matrícula n.º 12.104, em vaga decorrente da promoção de Wagner de Souza;

2. José Gomes Romeiro, matrícula n.º 15.437, em vaga decorrente da promoção de José Candido Corrêa.

Na série de classes de Fundidor, código A-1707:

a) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. José Ferreira Guimarães, matrícula n.º 14.186, em vaga decorrente da aposentadoria de Osmar de Oliveira;

2. Antonio Assunção Menezes, matrícula n.º 16.109, em vaga decorrente

da aposentadoria de Alexandre Rodrigues da Silva.

Na série de classes de Mestre, código A-1801:

a) Da classe "A", nível 13, à classe "B", nível 14:

1. João Clara Mourigo, matrícula n.º 2.492, em vaga decorrente da aposentadoria de Octaviano Flores;

2. Alcides Ramos da Silva, matrícula n.º 5.908, em vaga decorrente da aposentadoria de José de Jesus Barcelos.

Na série de classes de Porteiro, código GL-302:

a) Da classe "A", nível 9, à classe "B", nível 11:

1. Joaquim Vieira, matrícula número 20.303, em vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Marcelino Dias.

Na série de classes de Auxiliar de Portaria, código GL-303:

a) Da classe "A", nível 7, à classe "B", nível 8:

1. Geraldo Gonçalves de Oliveira, matrícula n.º 11.353, em vaga decorrente do falecimento de José Maria.

II - Por antiguidade:

Na série de classes de Chefe de Estação, código F-105:

a) Da classe "A", nível 11, à classe "B", nível 13:

1. Jovino Braga, matrícula n.º 4.382, em vaga decorrente da aposentadoria de Hermerindo Custódio Simões.

Na série de classes de Agente de Trem, código F-111:

a) Da classe "A", nível 12, à classe "B", nível 13:

1. Amado Floriano da Silva, matrícula n.º 12.391, em vaga decorrente da aposentadoria de Gervásio Teodoro da Silva;

2. José Leite das Neves, matrícula n.º 17.003, em vaga decorrente da aposentadoria de Amado José de Oliveira.

Na série de classes de Auxiliar de Trem, código F-112:

a) Da classe "A", nível 6, à classe "B", nível 8:

1. Joaquim Vítor Hilário, matrícula n.º 14.114, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Manuel José Werneck.

Na série de classes de Almoxtafê, código AF-101:

a) Da classe "A", nível 14, à classe "B", nível 16:

1. Alvaro Lara, matrícula número 20.531, em vaga decorrente da aposentadoria de Bernardo de Almeida.

Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201:

a) Da classe "B", nível 14, à classe "C", nível 16:

1. Geraldo Ribeiro, matrícula número 3.195, em vaga decorrente da aposentadoria de Aparecida Diniz;

b) Da classe "A", nível 12, à classe "B", nível 14:

1. Helena Moreira dos Santos, matrícula n.º 20.290, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Ribeiro.

Na série de classes de Escriturário, código AF-202:

a) Da classe "A", nível 8, à classe "B", nível 10:

1. Nelson Lanna, matrícula número 13.669, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Célio de Carvalho Rocha.

Na série de classes de Impressor, código A-407:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. José Afonso de Oliveira, matrícula n.º 15.960, em vaga decorrente da aposentadoria de João Antonio de Oliveira;

b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:

1. Nel Machado, matrícula número 12.423, em vaga decorrente da promoção de José Jacob da Cruz.

Na série de classes de Carpinteiro, código A-601:

a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:

1. Geraldo de Oliveira, matrícula n.º 2.440, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Luciano Pe-

2. Ernesto Candido da Cruz, matrícula n.º 12.395, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Orlando Carolino;

b) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:

1. João Batista da Locha, matrícula n.º 21.522, em vaga decorrente da promoção de Geraldo de Oliveira;

2. Expedito Mayrink, matrícula número 21.534, em vaga decorrente da promoção de Ernesto Candido da Cruz.

Na série de classes de Eletricista-Instalador, código A-802:

a) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12:

1. José Vilela da Fonseca Camargos, matrícula n.º 2.540, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Braz Pires de Moraes;

b) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:

1. Albino Pereira Carrico, matrícula n.º 8.322, em vaga decorrente da promoção de João Servulo;

c) Da classe A, nível 8, à classe B, nível 9:

1. Jitarez Antonio Coelho, matrícula n.º 8.322, em vaga decorrente da promoção de Albino Pereira Carrico.

Na série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, código A-1303:

a) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:

1. João Alvarenga, matrícula número 5.757, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Sabino de Souza;

b) Da classe A, nível 8, à classe B, nível 9:

1. José Geraldo, matrícula número 18.489, em vaga decorrente da promoção de João Alvarenga.

Na série de classes de Mecânico de Máquinas, código A-1306:

a) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12:

1. Rui Romero, matrícula número 3.301, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Gonçalves de Alcântara;

2. Joaquim Alexandre Dias, matrícula n.º 2.580, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Francisco Sales Marques;

3. Antonio Pereira Chula, matrícula n.º 12.101, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Nerval Alves da Rocha;

4. Paulo Mendes de Abreu, matrícula n.º 7.668, em vaga decorrente da aposentadoria de Galba Laesse de Oliveira;

b) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:

1. José Mariano de Oliveira, matrícula n.º 4.800, em vaga decorrente da promoção de José Botelho;

2. Antonio Xavier da Fonseca, matrícula n.º 13.719, em vaga decorrente da promoção de José Benedito da Silva;

3. Sebastião Fernandes Rodrigues, matrícula n.º 16.236, em vaga decorrente da promoção de Benedito Simão Gonçalves;

4. Osmar Fausto dos Santos, matrícula n.º 19.637, em vaga decorrente da promoção de Antonio de Souza Rocha.

Na série de classes de Caldeireiro, código A-1701:

a) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12:

1. Pedro Batista de Oliveira, matrícula n.º 5.890, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Horizontino Ferreira Braga;

b) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:

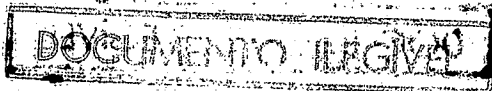
1. Carlos Monteiro Filho, matrícula n.º 14.178, em vaga decorrente da promoção de Justo Torres de Souza;

2. Sebastião Vitoriano Gouvea, matrícula n.º 3.786, em vaga decorrente da aposentadoria de João Vieira dos Reis.

Na série de classes de Ferreiro, código A-1703:

a) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:

1. Alberto Fortunato da Silva, matrícula n.º 13.882, em vaga decorrente



da aposentadoria de Joaquim Borges dos Santos.
 Na série de classes de Soldador, código A-1706:
 a) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12:
 1. Antenor Lucio, matrícula número 6.658, em vaga decorrente da nomeação por acesso de João Soares;
 b) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:
 1. Esmeraldo Rodrigues, matrícula n.º 21.508, em vaga decorrente da promoção de Antenor Lucio;
 c) Da classe A, nível 8, à classe B, nível 9:
 1. João Pereira Dutra, matrícula n.º 20.602, em vaga decorrente da promoção de Esmeraldo Rodrigues.
 Na série de classes de Fundidor, código A-1707:
 a) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:
 1. Antônio Ferreira Lopes, matrícula n.º 14.189, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Luiz de Oliveira.
 Na série de classes de Mestre, código A-1801:
 a) Da classe A, nível 13, à classe B, nível 14:
 1. Itamar Alves Pinto, matrícula n.º 20.624, em vaga decorrente do falecimento de José Penha Laine.
 B - Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1971:
 I - Por Merecimento:
 Na série de classes de Chefe de Estação, código F-103:
 a) Da classe B, nível 13, à classe C, nível 14:
 1. José Ferreira da Silva, matrícula n.º 1.346, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Lourenço da Fonseca;
 b) Da classe A, nível 11, à classe B, nível 13:
 1. Manoel Ferreira de Melo, matrícula n.º 10.508, em vaga decorrente da promoção de Diermano Gomes da Silva;
 2. Vicente de Oliveira, matrícula n.º 8.108, em vaga decorrente da promoção de José Ferreira da Silva.
 Na série de classes de Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121:
 a) Da classe B, nível 12, à classe C, nível 14:
 1. João Mateus de Souza, matrícula n.º 6.980, em vaga decorrente da aposentadoria de João Celestino da Silva;
 2. Wilson Braz, matrícula número 11.746, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Mario Pereira Moreno;
 b) Da classe A, nível 10, à classe B, nível 12:
 1. Oswaldo Batista, matrícula número 13.625, em vaga decorrente da promoção de Claudio Tiburcio dos Reis;
 2. Sebastião Manoel de Souza, matrícula n.º 17.218, em vaga decorrente da promoção de Wilson Braz;
 3. Francisco Custódio de Carvalho, matrícula n.º 13.489, em vaga decorrente da aposentadoria de Euclides Inácio;
 4. Walter Jerônimo Machado, matrícula n.º 18.038, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Ladeira Filho.
 Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201:
 a) Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16:
 1. Helena de Souza Gulikers, matrícula n.º 650, em vaga decorrente da aposentadoria de Geralda Maia Ferreira Reis;
 b) Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14:
 1. Hélio Banhos Nogueira, matrícula n.º 187, em vaga decorrente da promoção de Ophélia Rodrigues Albano;
 2. Maria Zélia de Mendonça, matrícula n.º 19.398, em vaga decorrente da aposentadoria de Jacirana Machado Filho Coelho.
 Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, código AF-402:
 a) Da classe A, nível 9, à classe B, nível 11:

1. Sebastião da Silva Neves, matrícula n.º 19.835, em vaga decorrente da aposentadoria de Pio de Souza Santos.
 Na série de classes de Pedreiro, código A-101:
 a) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:
 1. Manoel Pereira da Silva, matrícula n.º 6.425, em vaga decorrente do falecimento de João Clemente de Moraes.
 Na série de classes de Impressor, código A-407:
 a) Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12:
 1. Harley Hyley de Melo, matrícula n.º 11.369, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Laerte Nascimento.
 Na série de classes de Carpinteiro, código A-601:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe D, nível 12:
 1. Valdivino Farias, matrícula número 13.668, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Raimundo José da Silva;
 2. Arel Torres Morato, matrícula n.º 11.281, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Gilberto Pereira Mendes;
 3. Paulo Morato da Fonseca, matrícula n.º 11.282, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Alexandre Queiroz Filho;
 4. Geraldo José Pinto, matrícula n.º 2.634, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Claudimiro Ribeiro;
 b) Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10:
 1. Wolney Gonçalves do Carmo, matrícula n.º 12.811, em vaga decorrente da promoção de Arel Torres Morato;
 2. Joaquim Ernesto Coelho, matrícula n.º 13.374, em vaga decorrente da promoção de José Ribeiro da Silva;
 3. Miguel Tristão Lopes, matrícula n.º 16.937, em vaga decorrente da promoção de Geraldo José Pinto.
 Na série de classes de Marceneiro, código A-603:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. Antonio Fonseca de Faria, matrícula n.º 2.350, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Avelino de Andrade Filho;
 b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. José Alves Nogueira, matrícula n.º 11.086, em vaga decorrente da promoção de Antônio José Teixeira;
 2. Anibal Egídio da Silva, matrícula n.º 2.539, em vaga decorrente da promoção de Antonio Fonseca de Faria.
 Na série de classes de Eletricista Instalador, código A-802:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. José Maria de Oliveira, matrícula n.º 2.547, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Hildo Gondim de Lima;
 b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. José Antero da Silva, matrícula n.º 14.574, em vaga decorrente da promoção de José Maria de Oliveira.
 Na série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, código A-1303:
 a) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. Izidoro Lopes de Almeida, matrícula n.º 8.333, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Duarte Coelho.
 b) Da classe "A", nível 8, à classe "B", nível 9:

1. Sebastião Ribeiro Guimarães, matrícula n.º 13.706, em vaga decorrente da promoção de Izidoro Lopes de Almeida.
 Na série de classes de Mecânico de Máquinas código A-1306:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. Antonio Gonçalves de Souza, matrícula n.º 11.195, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Ivan Rodrigues de Oliveira;
 2. José Gomes dos Santos, matrícula n.º 12.358, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Orlando Geravasio;
 3. José Luiz de Freitas, matrícula n.º 11.729, em vaga decorrente da aposentadoria de Murilo Tiburcio do Canto Júnior;
 b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. José Borges, matrícula número 17.168, em vaga decorrente da promoção de José Gomes dos Santos;
 2. Maurício Izolani, matrícula número 15.907, em vaga decorrente da promoção de Wilson de Oliveira.
 Na série de classes de Ferreiro código A-1703:
 a) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. Pedro de Almeida Filho, matrícula n.º 10.034, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Avelino de Carvalho.
 Na série de classes de Mestre, código A-1801:
 a) Da classe "A", nível 13, à classe "B", nível 14:
 1. Licínio Abreu, matrícula n.º 7.579, em vaga decorrente da aposentadoria de Walacy Vaz.
 Na série de classes de Guarda, código GL-203:
 a) Da classe "A", nível 8, à classe "B", nível 10:
 1. Alencar de Castro Andrade, matrícula n.º 17.179, em vaga decorrente da aposentadoria de Geraldo Silva 2º.
 Na série de classes de Auxiliar de Portaria, código GL-303:
 a) Da classe "A", nível 7, à classe "B", nível 8:
 1. Geraldo Hipólito de Oliveira, matrícula n.º 19.330, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Lourenço de Assis.
 II - Por antiguidade:
 Na série de classes de Chefe de Estação, código F-103:
 a) Da classe "B", nível 13, à classe "C", nível 14:
 1. Diermano Gomes da Silva, matrícula n.º 10.604, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Caputo;
 b) Da classe "A", nível 11, à classe "B", nível 13:
 1. Olegário Coelho, matrícula número 11.879, em vaga decorrente da aposentadoria de Heli Barbosa da Silva.
 Na série de classes de Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121:
 a) Da classe "B", nível 12, à classe "C", nível 14:
 1. Claudio Tiburcio dos Reis, matrícula n.º 13.222, em vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Raimundo da Silva.
 b) Da classe "A", nível 10, à classe "B", nível 12:
 1. Raimundo Nogueira Alves, matrícula n.º 14.345, em vaga decorrente da promoção de João Mateus de Souza;
 2. Walder Ribeiro, matrícula número 18.490, em vaga decorrente do falecimento de Antonio Candido da Silveira.
 Na série de classes de Mestre de Linha, código F-123:
 a) Da classe "A", nível 12, à classe "B", nível 13:

1. José Geraldo de Carvalho, matrícula n.º 4.113, em vaga decorrente da aposentadoria de João Vicente Gomes 2º.
 Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201:
 a) Da classe "B", nível 14, à classe "C", nível 16:
 1. Ophélia Rodrigues Albano, matrícula n.º 448, em vaga decorrente da aposentadoria de João Marques;
 b) Da classe "A", nível 12, à classe "B", nível 14:
 1. Maria Clemência Cruz, matrícula n.º 13.525, em vaga decorrente da promoção de Helena de Souza Gulikers;
 2. Hilson Martins, matrícula número 5.158, em vaga decorrente da aposentadoria de Marta Lana Ferreira.
 Na série de classes de Pedreiro, código A-101:
 a) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. Vicente Pereira Carneiro, matrícula n.º 10.224, em vaga decorrente da aposentadoria de Delfino Moreira da Silva.
 Na série de classes de Carpinteiro, código A-601:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. José Ribeiro da Silva, matrícula n.º 7.883, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Demissor Lincoln Coelho;
 b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. José de Brito, matrícula número 12.246, em vaga decorrente da promoção de Valdivino Farias;
 2. Geraldo Bosque, matrícula número 13.606, em vaga decorrente da promoção de Paulo Morato da Fonseca.
 Na série de classes de Marceneiro, código A-603:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. Antonio José Teixeira, matrícula n.º 2.402, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Clovis Pereira do Alvaranga.
 Na série de classes de Eletricista Operador, código A-803:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. Helio da Rocha Pinto, matrícula n.º 8.819, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Basílio Dias;
 b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. Josué Alves Gontijo, matrícula n.º 18.423, em vaga decorrente da promoção de Helio da Rocha Pinto.
 Na série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, código A-1303:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. Geraldo Duarte Coelho, matrícula n.º 4.862, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Guilherme de Assunção Costa.
 Na série de classes de Mecânico de Máquinas, código A-1306:
 a) Da classe "C", nível 10, à classe "D", nível 12:
 1. Wilson de Oliveira, matrícula n.º 14.028, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Mario Henrique da Costa.
 b) Da classe "B", nível 9, à classe "C", nível 10:
 1. José Francisco do Couto, matrícula n.º 9.150, em vaga decorrente da promoção de Antonio Gonçalves de Souza;
 2. Anibal Guimarães Costa, matrícula n.º 15.003, em vaga decorrente da promoção de José Luiz de Freitas. -- João Batista Teixeira.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª N.º 45-73

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — GB, RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:

I — Na Reunião do dia 18 de maio de 1973

1. Nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:

Processos:

- N.º 9.722-973 — Maria Lúcia Fontoura
N.º 9.723-973 — Luzia Morand D'Alvignac Rocha
2. Nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
N.º 9.634-973 — Léa Loureiro
N.º 9.634-973 — Edmundo Morciana da Rocha Pinto
N.º 9.713-973 — Cícelle Maria Vianna
N.º 9.718-973 — Homero de Almeida Senna
N.º 9.720-973 — Beatriz Sylvia Werneck Fagá
3. Nos termos do parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
N.º 9.724-973 — Newton Corrêa Ramalho
N.º 9.727-973 — Oby Monteiro da Silva
4. Negar registro, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando:
N.º 4.926-966 — Adenor Batista de Moraes
II — Na Reunião do dia 11 de maio de 1973
5. Nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
N.º 9.719-973 — Lino José Ciago Pereira (Res. CRTA n.º 25-968)
N.º 9.731-973 — Jorge Antunes
N.º 9.732-973 — Ivoresio Ramos da Silva
N.º 9.734-973 — Aderbal Carlos Pimenta
N.º 9.737-973 — Nilmar Sisto Peletto
6. Nos termos da letra "o" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
N.º 1.885-968 — Jorge Pereira Corréa
N.º 3.406-969 — Paulo Roberto de Carvalho
N.º 4.585-968 — Sylvio Guimarães da Silva
N.º 4.618-968 — Nilza Oliveira Cardoso
N.º 9.654-973 — Ruy Pereira Gonçalves
N.º 9.668-973 — Carlos Moacyr Monjardim
7. Nos termos do parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
N.º 3.372-966 — Anardo João de Souza Castro
N.º 9.686-973 — Nelly Lúcia Gasparini Terra
N.º 9.733-973 — Newton Medeiros
N.º 9.735-973 — Mario Ludovico Medina
8. Negar registro, por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando:
N.º 4.938-968 — Oswaldo Jung
9. Nos termos do disposto na Lei n.º 4.769-965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934-967 — Pessoa Jurídica:
PJ-121-973 — Diplan Consultores de Administração Ltda
PJ-122-973 — COTAP — Consultores Tributários, Administrativos e Financeiros.
10. Conceder alteração de nome da firma Companhia Técnica de Administração de Bens e Empresas, registrada neste Conselho Regional sob o n.º PJ-11, conforme Resolução

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

JI-CRTA-7.ª N.º 21, de 18-4-971, para o nome de TAA — Empresas Reunidas S.A., sucessora da firma acima referenciada, ficando, entretanto, mantido o número de Registro — Pessoa Jurídica — PJ-11, concedido, anteriormente à firma sucedida, conforme o constante do Processo CRTA-7.ª N.º PJ-75, de 23 de março de 1971.

11. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, 17 de maio de 1973. — Emmanuel Calheiros Soares, Presidente da Junta Interventora Port. DRT — GB n.º 23-970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª N.º 46-973

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:
Art. 1.º — Retificar ... onde se lê na Resolução JI-CRTA-7.ª N.º 37-973 — I — Registro Definitivo — nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965 —, sob o n.º 3.713 — Wilson Faria Filho. Leia-se: Registro Provisório, pelo prazo de 1 (um) ano sob o n.º RP-306 — Wilson Faria Filho.

Art. 2.º Atribuir registro no CRTA 7.ª Região — GB, RJ e ES —, nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965, aos seguintes profissionais:

I — Registro Definitivo

- 1. CRTA n.º 3.713 — Luzia Morand D'Alvignac Rocha
2. CRTA n.º 3.791 — Aderbal Carlos Pimenta
3. CRTA n.º 3.792 — Nilmar Sisto Peletto

II — Registro Provisório

- 1. CRTA n.º RP-307 — Maria Lúcia Fontoura

2. CRTA n.º RP-308 — Jorge Antunes

3. CRTA n.º RP-309 — Ivonete Ramos da Silva

Art. 3.º Atribuir registro definitivo, nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES, tendo em vista a Resolução Homologatória do CRTA n.º 119, de 4 de maio de 1973, aos seguintes profissionais:

- 1. CRTA n.º 3.793 — Israel de Oliveira
2. CRTA n.º 3.794 — Vicente Monteiro de Avólio
3. CRTA n.º 3.795 — Maria Emyr Mareco Vasconcelos
4. CRTA n.º 3.796 — Francisco de Souza Miranda
5. CRTA n.º 3.797 — Olmirio Andrade
6. CRTA n.º 3.798 — João Albertino de Sá
7. CRTA n.º 3.799 — Raymundo Victor da Costa Ramos Sharp
8. CRTA n.º 3.800 — Gládia de Azevedo Mesquita
9. CRTA n.º 3.801 — Cesar Pereira Rangel
10. CRTA n.º 3.802 — Humberto Pereira da Silva

Art. 4.º Atribuir registro no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES —, Pessoa Jurídica — nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 4.769-965, às seguintes firmas:

- 1. CRTA n.º PJ-115 — DIPLAN — Consultores de Administração Ltda.
2. CRTA n.º PJ-116 — COTAP — Consultores Tributários, Administrativos e Financeiros.

Art. 5.º Retificar ... onde se lê: no artigo 1.º da Resolução JI-CRTA-7.ª N.º 44-973, atribuir registro nos termos da letra "a" — Leia-se: nos termos da letra "c".

Art. 6.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, 17 de maio de 1973. — Emmanuel Calheiros Soares, Presidente da Junta Interventora Port. DRT-GB n.º 23-70.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRAS

Ata da Trigesima Assembleia-Geral Extraordinária

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, situada no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se constatou a folhas 40 (quarenta) do "Livro de Presença", na forma da lei, realizou-se a trigesima Assembleia-Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00001180, estando a União Federal representada na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei número 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo Engenheiro Benjamin Mário Baptista, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria número 945, de 20 de novembro de 1972 no seguinte teor: "O Mi-

nistro de Estado das Minas e Energia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve designar o Engenheiro Benjamin Mário Baptista, Secretário-Geral deste Ministério, para, na qualidade de seu Delegado, representar a União nas Assembleias-Generais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS (a) Antônio Dias Leite Junior", portaria essa publicada na página 10.397, do Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1972. Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o que prescreve o artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presidente Mário Penna Bhering, que, ainda de conformidade com a referida disposição estatutária, convidou para Secretário o Diretor Amyr Borges Fortes. Constituída dessa forma a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia-Geral Extraordinária, e que esta fora regularmente convocada, segundo edital publicado no Diário Oficial da União nos dias 25, 26 e 27 do mês de abril de 1973 e no "Correio Braziliense" nessas mesmas datas, do seguinte teor: "Edital de Convocação. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS. (Sociedade de Capital Aberto) — C.G.C. número 00001180. Assembleia-Geral Extraordinária. Primeira Convocação. Ficam convidados os Senhores Acio-

nistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, sociedade de capital aberto, para a reunião da Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de maio de 1973, às 10 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar, Edifício da ... PETROBRAS, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Verificação do aumento do capital da ... ELETROBRAS de Cr\$ 6.126.252.069,00 para Cr\$ 6.133.752.069,00, autorizado pela Assembleia-Geral Extraordinária de 22 de novembro de 1972, e consequente alteração estatutária; b) emissão de novas Obrigações da ... ELETROBRAS, referentes ao Empréstimo Compulsório instituído pela Lei número 4.156, de 28 de novembro de 1962, no valor total de ... Cr\$ 745.000.000,00; c) criação do Fundo Especial para Novas Ligações de Consumidores, constituído com recursos provenientes da diferença entre os valores de juros pagos e daqueles recebidos pela Empresa; d) aprovação da quarta correção monetária do ativo imobilizado, baseada no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1972. Brasília, 25 de abril de 1973. (a) Mário Penna Bhering — Presidente". Em seguida, o Presidente determinou a mim, Secretário, que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria Executiva e do parecer do Conselho Fiscal. E o seguinte o texto da proposta, que foi aprovada pela Diretoria Executiva, em reunião de 23 de abril de 1973, pela Resolução número 332-73: "Da: Diretoria Executiva da ELETROBRAS. A: Assembleia-Geral Extraordinária. Assunto: Verificação do aumento de capital aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 22 de novembro de 1972, e consequente alteração estatutária. Aprovação da correção monetária do Ativo Imobilizado. Constituição do Fundo Especial para Novas Ligações de Consumidores. Emissão de Obrigações ao Portador. I — Aumento de Capital — 1. Na vigésima oitava Assembleia-Geral Extraordinária da ... ELETROBRAS, foi proposto o aumento de capital da Empresa de ... Cr\$ 6.126.252.069,00 (seis bilhões, cento e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros) para ... Cr\$ 6.133.752.069,00 (seis bilhões, cento e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros), mediante conversão, por sorteio, em ações preferenciais Classe B, de Obrigações (debêntures) da emissão de 1971, das séries V-X-Z, no total de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). 2. Tendo sido realizado o sorteio em 30 de novembro de 1972, propõe a Diretoria que seja considerado verificado o aumento proposto, e, por consequência, seja aprovada a nova redação do artigo 5.º dos Estatutos, que passará a ser a seguinte: "Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 6.133.752.069,00 (seis bilhões, cento e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros), dividido em 6.020.177.929 (seis bilhões, vinte milhões, cento e setenta e sete mil, novecentas e vinte e nove) ações ordinárias, 9.123.657 (nove milhões, cento e vinte três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais Classe A e 104.450.433 (cento e quarenta milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe B, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". II — Emissão de Obrigações — 1. Considerando que os recursos disponíveis para a emissão de Obrigações (debêntures) relativas ao Empréstimo Compulsório pago nas contas de consumo de energia elétrica do ano de 1972 são da ordem de Cr\$ 745.000.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), propõe a Diretoria Executiva a emissão das seguintes quantidades de Obrigações: Série — Valor arbitrário —

Quantidade - Valor total Cr\$ mil:
 DD - 100,00; 1.200.000; 120.000; ...
 EE - 1.000,00; 155.000; 155.000; FF - ...
 G - 5.000,00; 50.000; 250.000; GG - ...
 H - 10.000,00; 22.000; 220.000. Total - ...
 1.427.000; 745.000. 2. Propõe, outrossim, a Diretoria que sejam vigentes para a emissão as condições a seguir:
 a) Natureza: ao portador; b) Juros: 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor corrigido da obrigação na época do vencimento dos mesmos, pagos anualmente, a partir do mês de julho subsequente ao encerramento de cada exercício; c) Resgate: mediante sorteios semestrais, pelo valor corrigido do título na época, em montante não inferior a 1% (um por cento), nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da emissão; d) Garantias: além das inerentes à natureza de tais Obrigações, a responsabilidade solidária da União, nos termos do artigo 4.º da Lei número 4.156-82, III - **Fundo especial para novas ligações de consumidores** - 1. Propondo a Diretoria à Assembleia-Geral a criação do Fundo Especial para Novas Ligações de Consumidores, esclarece que a sua constituição já foi analisada pelo Conselho de Administração através da Deliberação n.º 011/73, de 5 de fevereiro de 1973, devendo ser fornecido com os recursos decorrentes de diferencial entre os juros pagos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativamente aos empréstimos n.ºs 339/SF-BR e 2/KD-BR, e aqueles recebidos pela ELETROBRAS da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF com relação ao respectivo repasse; constituirá, ainda, recursos do Fundo os juros dos empréstimos concedidos com esses recursos e as amortizações do principal. 2. De acordo com suas bases gerais de operação, o Fundo constituirá uma conta específica do Passivo não Exigível da Empresa; os juros recebidos da CHESF serão registrados como receita da ELETROBRAS, e os pagos ao BID como despesa. O diferencial será apropriado ao Fundo por decisão interna, ratificada por Assembleia-Geral; os juros das aplicações do Fundo serão igualmente registrados como receita da ELETROBRAS, sendo apropriados ao Fundo por idêntico procedimento; o principal dos empréstimos retornará ao Fundo na medida das respectivas amortizações. 3. Pelo exposto, considerando o caráter de destinação de resultados, vimos propor seja sua constituição aprovada pela Assembleia-Geral, para efetivação ainda neste exercício, quando do diferencial a ser verificado no primeiro pagamento de juros ao BID. IV - **Correção monetária do Ativo Imobilizado** - 1. Finalmente, propõe a Diretoria a aprovação da 4.ª (quarta) correção monetária do Ativo Imobilizado, baseado no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, e a permanência do resultado da mesma, no valor de Cr\$ 3.372.393,17 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos), em conta própria, a fim de ser utilizado em futuro aumento de capital. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1973. (aa) Mário Penna Bhering - Presidente; Manoel Pinto de Aguiar - Diretor; Léo Amaral Penna - Diretor; Amyr Borges Fortes - Diretor; Lucas Nogueira Garcez - Diretor; Antonio Carlos do Amaral Bastos - Diretor". Foi lido e seguiu o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, abaixo assinados, no desempenho das suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado as propostas da Diretoria Executiva a serem apresentadas à Assembleia-Geral Extraordinária, declaram que as mesmas se acham revestidas das formalidades legais. Assim, aprovam e recomendam aos senhores acionistas a homologação do Aumento do Capital Social de ... Cr\$ 6.126.253.069,00 (seis bilhões,

cento e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros) para ... Cr\$ 6.126.253.069,00 (seis bilhões, cento e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e nove cruzeiros) e a consequente alteração dos Estatutos e emissão de ... Cr\$ 7.500.000,00 em ações preferenciais Classe B, mediante a conversão de Obrigações emitidas em 1971, das séries V, X e Z, de acordo com a fidelidade conferida pelo artigo 5.º do Decreto-lei número 644, de 23 de junho de 1969. Esse Conselho Fiscal aprova e recomenda ainda que os senhores acionistas autorizem a emissão de Obrigações das séries DD - EE - FF e GG, no total de 1.427.000 títulos com o valor total de ... Cr\$ 745.000.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), referente a recebimento do Empréstimo Compulsório, seja aprovada, ainda, a constituição de um Fundo Especial para Novas Ligações de Consumidores no Passivo Não Exigível, de acordo com a proposta da Diretoria, e, finalmente, que seja aprovada a reavaliação do Ativo da Empresa, no valor líquido total de ... Cr\$ 3.372.393,17 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos) que o referido valor seja levado à conta de Reserva Específica para Futuro Aumento do Capital. (aa) Durval Coutinho Lôbo, José Rômulo Pifano, Luiz Raymundo de Lyra Tavares, Edgard Julius Barbosa AP e Hamilton Ravilla". Foi lida a leitura, o Presidente submeteu a discussão o primeiro item da Ordem do Dia. Com a palavra, o Representante da União propôs que fosse considerado verificado o aumento de capital, o que foi acolhido por unanimidade. Sendo assim, o artigo quinto dos Estatutos da ... ELETROBRAS passa a ter a redação transcrita acima na proposta da Diretoria. Em seguida, o Presidente pôs em discussão o segundo item da Ordem do Dia, tendo o Representante da União votado pela aprovação da proposta da Diretoria no sentido de ser aprovada a emissão das Obrigações da ELETROBRAS, no valor de Cr\$ 745.000.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), na forma que propõe a Diretoria Executiva. Submetido à votação o terceiro item da Ordem do Dia, o Representante da União votou pela aprovação da constituição do Fundo Especial para Novas Ligações de Consumidores, nos termos da proposta da Diretoria. O Presidente submeteu então à consideração dos presentes o último item da Ordem do Dia, manifestando-se o Representante da União pela aprovação da quarta correção monetária do ativo imobilizado, no valor de Cr\$ 3.372.393,17 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos), baseada no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972; ainda com a palavra, o Representante da União votou pela permanência do resultado da correção monetária ora aprovada, em conta própria, para ser utilizado em futuro aumento de capital. Finalmente, declarou o Presidente que a alteração do artigo 5.º dos Estatutos, aprovada pela Assembleia-Geral, ficaria subordinada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante decreto, de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a folha 40 (quarenta) do "Livro de Presença", a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (aa) Mário Penna Bhering - Presidente; Benjamin Mário Baptista; Agenor Delácio; Amyr Borges Fortes - Secretário.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da ELETROBRAS e como Presidente e Secretário da Trigesima Assembleia-Geral Extraordinária da Empresa que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 3.º "Livro de Atas" das Assembleias-Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, a folhas 86 e seguintes, pelo que damos fé.
 Brasília, 8 de maio de 1973. -
 Mário Penna Bhering, Presidente -
 Amyr Borges Fortes, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
QUANTILHO
 Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDI, nesta data, foi arquivada sob o número 3.926.
 Brasília, 29 de maio de 1973. -
 Cláudio Alves da Gama, Secretário-Geral.
 (N.º 3.464-B - 31.5.73 - Cr\$ 130,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Termo Aditivo ao Convênio firmado em 20 de fevereiro de 1970, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e o Governo do Estado de Santa Catarina, visando a prestação de Assistência Médica Hospitalar aos Pescadores naquele Estado, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, situada no 6.º andar do Edifício da Pesca, à Praga XV de Novembro, s/n.º, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, presentes os Senhores João Cláudio Dantas Campos, na qualidade de Superintendente e Representante legal da Entidade, e o Sr. Hamilton Batista Seifriz, Representando, Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina, devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, cuja cópia fica arquivada na Inspeção-Geral de Finanças do citado Ministério, obedecendo ao determinado na Portaria Ministerial n.º 374, de 22 de outubro de 1971.

Cláusula Primeira - Objeto - O objetivo deste Termo Aditivo é o de garantir a continuidade da prestação de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica aos pescadores do Estado de Santa Catarina.

Cláusula Segunda - Contribuição - A contribuição financeira da SUDEPE, em 1973, será da ordem de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) e, a do Estado, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Nos exercícios subsequentes haverá majoração de 12% (doze por cento) sobre o valor da contribuição anterior.

Cláusula Terceira - Verba - A contribuição da SUDEPE, prevista na Cláusula Segunda, correrá por conta dos recursos orçamentários consignados para esse fim, no corrente exercício.

Cláusula Quarta - As outras contribuições financeiras previstas na Cláusula Segunda do Termo de Convênio firmado em 25 de fevereiro de 1970 serão, também, fixadas através de Termo Aditivo, conforme dispõe o parágrafo único da mencionada Cláusula.

Cláusula Quinta - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio assinado em 25 de fevereiro de 1970.

E, para firmeza e validade do que antes foi dito, lavrou-se o presente Termo Aditivo, no livro próprio, que depois de lido e achado conforme, vai

assinado pelas partes convenientes já mencionadas de ofício e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro - RJ, em 16 de abril de 1973. - João Cláudio Dantas Campos - Hamilton Batista Seifriz. Testemunhas: José Carlos Braga Teixeira, Diretor-Geral do D.C.A. - Iria Filgueiras Rocha. (N.º 3.448-B - 30-5-73 - Cr\$ 72,00)

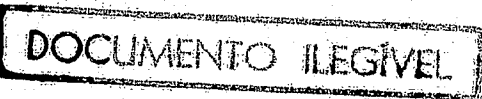
Termo de Convênio entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, do Ministério da Agricultura, e a Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha, através da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, visando a fiscalização do exercício da pesca, na área de sua jurisdição, no mencionado Estado.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante mencionada SUDEPE, situada no 6.º andar do Edifício da Pesca, s/n.º Praga 15 de Novembro, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, presentes os Senhores João Cláudio Dantas Campos, na qualidade de Superintendente e Representante legal do Orgão, e o Diretor da Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha, representado, neste ato, pelo Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra Alberto de Oliveira, Capitão dos Portos do Estado da Bahia, daqui por diante denominado Capitania, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, previamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, cuja cópia acha-se arquivada na Inspeção-Geral de Finanças do citado Ministério, obedecendo ao determinado na Portaria Ministerial n.º 374, de 22 de outubro de 1971.

Cláusula Primeira - Objeto - O presente Convênio tem por finalidade a manutenção e ampliação, no Estado da Bahia, em observância ao disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, dos serviços implícitos na execução dos Capítulos I, II, III, IV, VI, VII e IX, do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, e atos regulamentadores dos mesmos decorrentes.

Cláusula Segunda - Entidade Executora - Caberá à Capitania, como Entidade Executora, a responsabilidade pela fiscalização e execução dos trabalhos constantes da Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, aprovado pelo Superintendente da SUDEPE, o qual passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira - Contribuição Financeira da SUDEPE - A SUDEPE contribuirá, em 1973, com a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que será aumentada nos exercícios subsequentes de 12% (doze por cento) sobre a contribuição do exercício anterior, cuja despesa correrá à conta dos recursos próprios que forem consignados no seu Orçamento anual.



Cláusula Quarta - Contribuição da Capitania - A Capitania contribuirá com toda a sua estrutura administrativa e fiscal, material e equipamento de Polícia Naval.

Cláusula Quinta - Vigência - O presente Convênio terá a validade de 3 (três) exercícios consecutivos a contar da data de sua publicação, podendo ser denunciado, mediante comunicação escrita, de um acozante ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula Sexta - Depósito de Recursos - Os recursos financeiros destinados à execução deste Convênio serão depositados no Banco de Brasil S.A., Agência de Salvador - Bahia, em conta especial, a ser movimentada pelo Executor do Convênio designado por ato do Superintendente da SUDEPE.

Cláusula Sétima - Aplicação e Liberação de Recursos - A aplicação dos recursos previstos neste Convênio far-se-á de conformidade com o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso, prévia e expressamente aprovados pelo Superintendente da SUDEPE, constituindo após aprovação, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, cuja liberação financeira será feita de acordo com o Cronograma aprovado.

Cláusula Oitava - Recolhimento de Taxas - As importâncias provenientes da aplicação de multas na fiscalização do cumprimento da legislação referente ao exercício da pesca, na jurisdição da Capitania, bem como as quantias decorrentes das taxas no Registro Geral da Pesca, deverão ser recebidas pelo Executor deste Convênio e recolhidas à Agência do Banco do Brasil S.A., a crédito da SUDEPE no Estado da Guanabara, sob o título "Aparquias à Vista - Recurso de Pesca", ficando o Executor obrigado a comunicar, mensalmente, à SUDEPE, o seu recolhimento.

Cláusula Nona - Prestação de Contas - A documentação relativa à prestação de contas dos recursos aplicados na execução deste Convênio será apresentada à SUDEPE, trimestralmente, até 15 (quinze) dias após o término do período, em 3 (três) vias, acompanhada de extrato bancário e relatório dos trabalhos realizados.

Cláusula Décima - Utilização de Saldo Financeiro - Os saldos apurados no encerramento de cada exercício, na vigência deste Convênio, serão relacionados e creditados para movimentação no exercício seguinte e incluídos no Plano de Aplicação de Recursos para o ano correspondente, após aprovação da SUDEPE.

Cláusula Décima-Primeira - Fiscalização e Relatórios - A fiscalização do Convênio será feita pelo setor competente da SUDEPE, cabendo ao Executor facilitar todos os elementos e informações sobre o andamento dos trabalhos.

Cláusula Décima-Segunda - Pessoal - O pessoal que a qualquer título, venha a ser admitido para a execução dos serviços de que trata este Convênio, não terá com a SUDEPE qualquer vínculo contratual ou estatutário, ficando, apenas, ressaltada a legislação vigente quanto aos seus servidores.

Cláusula Décima-Terceira - Equipamento e Material Permanente - Os equipamentos e material permanente, adquiridos com os recursos da SUDEPE, serão de propriedade desta e ficarão na posse do Convênio, enquanto forem utilizados, segundo os fins previstos neste instrumento de cooperação.

Cláusula Décima-Quarta - Rescisão - O presente Convênio será

rescindido do pleno direito se qualquer das partes convenientes deixar de cumprir as obrigações dele constantes ou de comum acordo entre elas.

Cláusula Décima-Quinta - Inventário e Devolução - Na hipótese de rescisão ou extinção deste Convênio, os bens móveis, semovíveis, máquinas, motores, equipamentos e outros similares, adquiridos com os recursos provenientes da contribuição da SUDEPE serão devolvidos a esta, mediante inventário discriminativo.

Cláusula Décima-Sexta - Portaria nº 374-71, do Ministro da Agricultura - Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente Convênio.

Cláusula Décima-Sétima - Liquidação - As ligações entre a Capitania e a SUDEPE, para todos os assuntos deste Termo de Convênio, serão feitas

tas pelo Executor deste e o órgão competente da SUDEPE.

Cláusula Décima-Oitava - Eleição de Foro - Fica eleito o Foro da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

Cláusula Décima-Noná - Publicação - O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial da União, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes convenientes já mencionadas, assinam o presente Termo de Convênio, no livro próprio da SUDEPE, depois de lido e aprovado, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 1973. - João Cláudio Dantas Campos. - Alberto de Oliveira.

Testemunhas - José Carlos Braga Teixeira. - Edvaldo Severiano dos Santos. (Nº 3.446-B - 30-5-73 - Cr\$ 170,00)

A área acima descrita mede aproximadamente 48.500 Ha.

O presente perímetro foi descrito com o apoio na Carta do Brasil ao Milionésimo, organizada e desenhada pelo Conselho Nacional de Geografia, Folha S.B. - 23.

São Luís (MA), 25 de maio de 1973. - Arturo Bezerra Acioli Fossom - Eng. Agr. CREA - Número 2.235 - 9.º Região - Membro Técnico CDTD-MA.

Ofício nº 48
Dias: 6, 7 e 8-6-73.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Assembleia Geral Extraordinária (Convocação)

Ficam convidadas as Senhoras Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, no Edifício do Conjunto Nacional Brasília, sala 5.024, em Brasília, DF, às 15,00 (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 1973, para deliberar sobre:

a) incorporação de bens, na forma prevista nos artigos 16 e 17 dos Estatutos Sociais, no valor de Cr\$ 270.643,65 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos);

b) proposta do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital social subscrito no valor de Cr\$ 27.079.309,00 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil e trezentos e nove cruzeiros), mediante incorporação de lucros em suspensão e de fundos resultantes de correção monetária do ativo imobilizado e outros, proporcionando aos acionistas uma bonificação de 2 ações para cada 5 que possuírem;

c) proposta do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal, para realização de subscrição de ações para aumento de capital, pelo valor nominal, sendo Cr\$ 74.012.285,00 (setenta e quatro milhões, doze mil e duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) subscritos pela União, e Cr\$ 7.698.274,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros) a serem oferecidos, em subscrição particular, aos atuais acionistas, até o limite do número de ações que possuem, e seguida, se for o caso, de subscrição pública;

d) proposta do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital autorizado, de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), com a conseqüente alteração estatutária;

e) proposta do Conselho de Administração sobre providências relativas às ações ainda não integralizadas (artigo 18, parágrafo único, dos Estatutos, e artigo 85 do Decreto-lei número 2.627, de 28-9-40);

f) proposta do Conselho de Administração para alteração dos Estatutos, visando permitir o registro da Companhia como sociedade de capital aberto.

Brasília, 31 de maio de 1973. - Ronaldo Moreira da Rocha, Presidente.

(Nº 3.493-B - 1.6.73 - Cr\$ 162,00) (Dias 4, 5 e 6-6-73).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR E ADVOGADO

Em aditamento ao Edital n.º 08-73 e tendo em vista o que consta do Documento n.º 53-73, reconsidero a decisão aprovando as inscrições de n.ºs. 001 a 771.

Brasília, 9 de maio de 1973. - Antônio Moreira Cavalcão Esmeraldo - Secretário de Pessoal - OS número 01-73.

Ofício nº 46
Dias: 6, 7 e 8-6-73.

Comissão de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Maranhão

EDITAL COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do Decreto-lei 1.164, de 1 de abril de 1971, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 103 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8 da Lei número 4.947, de 6 de abril de 1966 e 9.760, de 1948, Intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupante e quantos se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Franco, caracterizada no Memorial Descritivo anexo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, posse ou ocupação sobre a referida área, dentro do prazo legal, a partir das 9,00 horas do dia 4 (quatro) de junho de 1973.

A apresentação dos documentos deverá ser feita no escritório do Projeto Fundiário Imperatriz, sito na cidade de Imperatriz à Travessa Bom Jesus 239.

São Luís (MA), 25 de maio de 1973. - Moacyr Macedo de Albuquerque - Presidente CDTD-MA.

Memorial descritivo das terras que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão em obediência ao Decreto-lei número 1.164 de 1.4.71.

Partindo do ponto onde o Ribeirão Lageado cruza a rodovia Buriti Grande - Montes Aitos, segue o limite em direção SW (sudeste) pela mesma rodovia no sentido de Porto Franco, até atingir os limites da área urbana na cidade de Porto Franco, por este limite no sentido Norte e W (oeste) até o ponto em que o limite da área urbana atinge a margem direita do Rio Tocantins. Pela margem direita a jusante segue até encontrar a confluência do Ribeirão Lageado e pela margem esquerda deste segue a montante até o ponto em que o Ribeirão Lageado cruza com a rodovia Buriti Grande - Montes Aitos, ponto inicial do perímetro descrito.

CONCESSÕES TARIFARIAS RODADA KENNEDY
Divulgação nº 1.199
PREÇO: Cr\$ 0,50
Na Guanabara A VENDA
Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência e Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembols Postal
Em Brasília Na sede do D.F.N.



MINISTERIO DO INTERIOR
SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MINISTERIO DO INTERIOR
SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
EDITAL Nº 1/73 - CA-1

Concorrência pública para alienação de veículos de propriedade do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU).

A Comissão de Concorrência designada pela Portaria nº 63 de 25 abril de 1973, do Senhor Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, pelo presente, torna público, para conhecimento de interessados em geral, que irá realizar, às 15 (quinze) horas, nas dependências desta autarquia, no 3º andar do Edifício Alvorada, Setor Comercial Sul, no primeiro dia útil após transcorridos 30 (trinta) dias desta publicação no Diário Oficial da União, concorrência pública para venda de veículos usados deste órgão, relacionados a especificações em anexo e mediante as condições que se seguem:

CAPÍTULO I - Dos que podem participar

1.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atenderem as condições estabelecidas na presente concorrência.

CAPÍTULO II - Das propostas

2.1 - As propostas deverão ser apresentadas no dia, hora e local aqui fixados.

2.2 - As propostas deverão ser escritas em letra de forma bem legível ou, preferentemente, datilografadas em papel tamanho ofício ou carta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, seguindo-se os termos da minuta e/ou impresso que está à disposição dos interessados, no local em que se realizará a concorrência.

2.3 - Cada proposta deverá referir-se a apenas um dos itens constantes da especificação de bens, contendo o preço oferecido em algarismos e por extenso, admitindo-se a apresentação de mais de uma proposta por parte do mesmo proponente, mas em envelopes separados.

2.4 - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- que contiverem emendas, borções ou rasuras;
- cujo preço proposto for inferior ao estabelecido no anexo deste Edital;
- que não forem assinadas pelos representantes legais, em se tratando de pessoa jurídica e, pelo proponente, em se tratando de pessoa física, ou ainda, procurador, em qualquer caso;
- que estiverem desacompanhadas do comprovante de caução adiante especificada;
- que estiverem em desacordo com quaisquer das condições estabelecidas neste Edital;
- que omitirem a declaração de que se sujeitam, restritamente, às condições do presente e que, em decorrência, renunciam a quaisquer outros direitos além dos aqui consignados.

2.5 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, o qual, em sua parte externa, conterá os seguintes dados:

Serviço Federal de Habitação e Urbanismo
Concorrência Pública nº 1/73
Proposta relativa ao item ...

CAPÍTULO III - Da caução

3.1 - A caução será no valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação consignada na especificação dos bens, em anexo ao presente Edital, devendo concretizar-se mediante depósito em conta caução especial, na Agência da filial da Caixa Econômica Federal de Brasília no Edifício União, Setor Comercial Sul, nesta praça.

3.2 - Os valores depositados sob tal título só serão devolvidos quando for o caso e após a homologação da concorrência.

3.3 - Aqueles que desistirem de suas propostas e/ou não retirarem os bens licitados, não farão jus a restituição das cauições, as quais reverterão em proveito do SERFHAU.

CAPÍTULO IV - Do recebimento, classificação e julgamento das propostas.

4.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local aqui previstos, pela Comissão de Alienação de Veículos a que se refere a Portaria nº 63 desta autarquia, devendo os seus trabalhos se pautarem dentro dos critérios seguintes:

4.2 - Na presença dos proponentes e outras pessoas que quiseram assistir, serão recebidos os involucros-propostas, devidamente fechados, os quais se numerarão de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

4.3 - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer pedidos, acréscimos ou esclarecimentos as mesmas;

4.4 - No caso de propostas empatadas, aos respectivos proponentes se ensejará, num prazo de 15 (quinze) minutos e na própria sessão pública, a apresentação de aditivo à proposta, formalizável em envelopes também fechados;

4.5 - Os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e dos demais elementos anexados, o mesmo fazendo os proponentes presentes;

4.6 - As propostas se classificarão pelos lances ou oferta de mais alto valor e exclusivamente para pagamento à vista;

4.7 - Classificadas as propostas e anunciando o seu resultado aos presentes, colherá a Comissão, logo a seguir, as eventuais impugnações ou reclamações dos proponentes, as quais se farão verbais e resumidamente e dentro de um prazo máximo de 3 (três) minutos para cada um dos reclamantes;

4.8 - Os atos próprios deste Capítulo IV e/ou com eles relacionados serão consignados em ata circunstanciada, a qual será assinada pelos componentes da Comissão, pelo seu Presidente, e, ainda, pelos proponentes presentes não se considerando as reclamações dos ausentes ou daqueles que, por qualquer motivo, não assinarem esta ata, bem como todas as propostas e seus elementos integrantes;

4.9 - Redigida a ata e, estando conforme, será ela assinada na forma do acima disposto, fazendo-se consignar mais que foram os proponentes alertados de que a adjudicação ficará a critério da Superintendência deste órgão e que o resultado final desta concorrência será publicado no Diário Oficial da União e afixado aqui, nas suas dependências de Brasília-DF;

4.10 - A Comissão competente, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, julgar as propostas apresentadas, na conformidade da classificação e, sempre que necessário, fundamentar a sua decisão, a fim de que, com base no arazoado, seja a concorrência homologada pela Superintendência, oportunidade em que se decidirá relativamente às reclamações e, nesse particular, o será em caráter irrecorrível;

4.11 - Caso não se invalide a concorrência no todo ou em parte e venha a mesma a ser homologada com as consequentes adjudicações, no mesmo ato determinará a Superintendência a restituição das cauições, relativamente às propostas vencidas.

CAPÍTULO V - Do Pagamento

5.1 - O pagamento será à vista contra a entrega do veículo.

5.2 - Divulgados os resultados da concorrência, os concorrentes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias da publicação para retirarem os veículos, ocasião em que efetuarão o pagamento respectivo, com a dedução do valor da caução, pena de, ultrapassado tal prazo, serem, então, considerados como desistentes, hipótese em que as adjudicações se deferirão aos imediatamente colocados, por iniciativa da própria Comissão.

CAPÍTULO VI - De exame das viaturas

6.1 - As viaturas a serem licitadas poderão ser examinadas, no estacionamento do Edifício Alvorada - SCS - Brasília - DF.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CAPÍTULO VII - Disposições Gerais

- 7.1 - O SERVIÇO se reserva a prerrogativa de adjudicar ou não os bens licitados, no todo ou em parte, sem que com isso caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou mesmo simples reclamação, salvoando-se os mesmos qualquer recurso, além do que aqui se contém;
- 7.2 - Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens licitados correrão por conta dos adquirentes, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade;
- 7.3 - Os bens licitados serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram, devendo, no ato, ser comprovada a identidade dos interessados, os quais firmam recibos de entrega;
- 7.4 - Quaisquer outras informações sobre a presente concorrência, poderão ser obtidas junto a Comissão de Concorrência, de 2ª a 6ª. feira, no horário de 8:30 às 12 e das 14 às 18:00 horas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS VEICULOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FUNCIONAMENTO	AVALIAÇÃO
1	Caminhoneta tipo Kombi Standard, marca Volkswagen, cor perola, chassi nº B8-158,718, motor nº BH-68,042,8 passageiros, ano de fabricação 1969, placa OF-33,98.	Regular	Regular	8.000,00
2	Caminhoneta tipo Kombi Standard, marca Volkswagen, cor branco-lotus, chassi nº B9-173,216, motor nº BH-85,676, 3 passageiros, ano de fabricação 1969, placa OF-33,99.	Bom	Bom	9.000,00

Brasília (DF), 25 de maio de 1973
 RUY CORREIA FRANÇOIS
 Presidente
 JOSÉ PERES DA SILVA
 Membro
 FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
 Membro

Ofício n.º 548-73

BANCO DO BRASIL S. A.

Ata da Sessão Ordinária da Diretoria, realizada aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas e trinta minutos, sob a presidência do Dr. Nestor José e com a presença do Chefe do Gabinete, realizou-se sessão ordinária da Diretoria, a que compareceram os Diretores Arthur Santos, Boaventura Farina, Cláudio Pacheco Brasil, Ernane Galvão, Ivan Macedo Melo, João Napoleão de Andrade, José Antônio de Mendonça Filho, Ney Silla e Oswaldo Roberto Colin, ausentes, por motivo justificado, os Diretores Genival de Almeida e Paulo Konder Bornhausen.

Iniciada a sessão foi apreciado o seguinte assunto:

"Abertura e encerramento de agências e subagências - Diversas - Criação.

Foi tomada a decisão:

A Diretoria, à vista dos estudos realizados, decide criar a Subagência abaixo:

Estado do Paraná

CAMBE - uma, subordinada à Agência de Londrina".

Ata da Sessão Ordinária da Diretoria, realizada aos dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas e trinta minutos, sob a presidência do Dr. Nestor José e com a presença do Chefe do Gabinete, realizou-se sessão ordinária da Diretoria, a que compareceram os Diretores Arthur Santos, Benedito Fonseca Moreira, Boaventura Farina, Cláudio Pacheco Brasil, Ivan Macedo Melo, João Napoleão de Andrade, José Antônio de Mendonça Filho, Ney Silla e Oswaldo Roberto Colin, ausentes, por motivo justificado, os Diretores Genival de Almeida Santos e Paulo Konder Bornhausen.

Iniciada a sessão foi apreciado o seguinte assunto:

"Abertura e encerramento de agências - Mandaguai (PR) - Classificação.

A Diretoria aprovou o voto que a seguir se transcreve, de 17 de junho de 1969, do Sr. Presidente:

A singular localização do Município de Mandaguai, no Estado do Paraná - distante apenas 15 quilômetros de Maringá e Nova Esperança e a estas ligadas por estradas asfaltadas - indica a conveniência de ser reexaminada a classificação da Filial ali criada pela Diretoria.

A facilidade de comunicações entre Mandaguai e Maringá, propiciando condições de satisfatório atendimento àquela Praça, através de dependência de reduzido porte e com menor investimento, situam o caso dentro das diretrizes que ditaram a abertura de Agências classe "T", justificando a revisão ora defendida.

Assim, proponho seja alterada a classificação da Filial criada em Mandaguai, da classe "E" para "T", subordinada à Agência de Maringá".

Ata da Sessão Ordinária da Diretoria, realizada aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, às nove horas e trinta minutos, sob a presidência do Dr. Nestor José e com a presença do Chefe do Gabinete, o Chefe de Seção Sr. José Rubens de Maria Cidade, realizou-se sessão ordinária da Diretoria, a que compareceram os Diretores Admon Ganem, Benedito Fonseca Moreira, Boaventura Farina, Camillo Calzans de Magalhães, Cesar Bacellar Sobrinho, Dinar Gigante, Jorge Babot Miranda, Mário Facini, Oswaldo Roberto Colin, Oziel Rodrigues Carneiro e Paulo Konder Bornhausen.

Iniciada a sessão foi apreciado o seguinte assunto:

"Abertura e encerramento de agências - Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Aprovou a Diretoria o voto de 26 de novembro de 1970, do Sr. Presidente, nos termos:

Sou favorável à criação das agências de São José do Cedro e de São Lourenço do Oeste, ambas no Estado de Santa Catarina, por entender que essa unidade da Federação necessita, ainda, de mais departamentos do Banco, não obstante as suas 29 agências em funcionamento e 3 em instalação, assunto que será futuramente apreciado.

Por conseguinte, se meus ilustres pares estiverem de acordo, solicitaremos ao Conselho Monetário Nacional autorização para a instalação das agências acima referidas".

A Diretoria, acolhendo o voto de 26 de novembro de 1970 do Sr. Presidente, decidiu pela criação de uma agência do Banco em Marcelino Ramos (RS)".

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 413

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto nos Decretos nº 65.698, de 13-11-69, e nº 71.993, de 26-3-73, publicados no Diário Oficial da União, de 14-11-69 e 3-4-73, respectivamente, torna público o seguinte:

I - Os interessados na importação dos produtos de origem e procedência do Uruguai, objeto das negociações

tarifárias a que se refere o Decreto nº 65.698, deverão apresentar seus pedidos de guia de importação (modelo 34-18), com a seguinte declaração em todas as suas vias:

"Pretende o importador beneficiar-se da redução tarifária a que se refere o Decreto nº 65.698, de 13 de novembro de 1969."

II - Os pedidos a que se refere o item anterior deverão ser apresentados segundo a seguinte distribuição:

a) Na Agência Centro do Rio de Janeiro (CB), para desembarque em qualquer porto:

PRODUTOS

- Produtos de polimerização e copolimerização - Varetas e perfis - Perfil plástico acompanhado de perfil magnético, encaixotado ou não para fecho de geladeira.

- Papéis e cartões engomados, revestidos, impregnados ou coloridos na superfície - Tela asfáltica.

- Conjunto de farol, dinamo e lanterna para bicicleta.

- Fornos elétricos de engomar com controle termostático.

- Aparelhos e material para interrupção, sectionamento, proteção, derivação e conexão - "Inchufes (clavijas)" até 15 ampères.

- Peças isolantes - Porta-tubos para lâmpadas fluorescentes.

- Peças isolantes - Porta-lâmpadas com rosca.

b) Na Agência Centro de São Paulo (SP), para desembarque no porto de Santos, ou, no caso de entrada por via aérea, pelas Alfândegas de São Paulo:

- Plaquetas para interruptores.

- Interruptores exteriores e de embutir, com plaqueta, até 25 ampères.

- Tapão fusível até 15 ampères.

- Corta-circuito com fusível até 15 ampères.

III - Os interessados na importação dos produtos de origem e procedência do Uruguai, objeto das negociações tarifárias a que se refere o Decreto nº 71.993, deverão apresentar seus pedidos de guia de importação (modelo 34-18), com a seguinte declaração em todas as suas vias:

"Pretende o importador beneficiar-se da redução tarifária a que se refere o Decreto nº 71.993, de 26-3-73."

IV) Os pedidos a que se refere o item anterior deverão ser apresentados segundo a seguinte distribuição:

a) Na Agência Centro do Rio de Janeiro (CB), para desembarque em qualquer porto:

- Óleo-estearina (sebo prensado).

- Óleo-margarina (óleo de oleína comestível, óleo de palmitina, tripalmitina, óleo comestível de bovino ou de ovino).

- Fibras sintéticas de polímidas - Fio de "nylon" "6" e "66" até 210 deniers.

- Chocolate em qualquer forma.

- Sulfato de cromo.

- Câmaras de ar.

- Fio de acetato de celulose texturizado.

- Caneta esferográfica não metálica, podendo ser metálica a ponta da carga.

- Partes e peças para caneta esferográfica não metálica, podendo ser metálica a ponta da carga.

- Manteiga (manteiga de leite de vaca, manteiga doce), fresca, salgada ou fundida.

— Arroz sem película, mas sem nenhum preparo posterior.
 — Arroz branqueado (branqueado, em pérola).
 — Vinhos de uvas (especiais, tipo Xerez, espumantes e gasificados).
 — Vermutes.
 — Ardósia em bruto, esfoliada, desbastada ou simplesmente serrada — Pedra laje.
 — Preparações tenso-ativas e preparações para lavagens, contendo ou não sabão — com material ativo, sem similar nacional, do tipo biodegradável (composição linear).
 — Couros bovinos, curtidos, secos, naturais, sem terminação.
 — Couros de ovinos, curtidos, secos, naturais, sem terminação.
 — Cartolina duplex branca, de fundo branco, de 200 a 400 gramas por metro quadrado.
 b) Na Agência Centro de São Paulo (SP), para desembarque no porto de Santos, ou, no caso de entrada por

via aérea, pelas Alfândegas de São Paulo:
 — Cobertores e mantas de lã.
 — Cobertores e mantas de lã, com mescla de algodão.
 a) Na Agência de Jaguarão (RS), para desembarque naquela cidade.
 — Filatos de cetila.
 — Azulejos brancos e ou coloridos e/ou decorados, com ou sem acessórios.
 — Louça sanitária.
 — Acessórios sanitários de cerâmica.
 — Cervejas em garrafas de até 1 litro.
 — Pneumáticos.
 a) Na Agência de Santana do Livramento (RS), para desembarque em Quaraí (RS).
 — Cervejas em garrafas de até 1 litro.
 V — Em ambos os casos, os pedidos serão recebidos até 31 de dezem-

bro de 1973, salvo Comunicado em contrário desta Carteira, observando-se na emissão das guias as quotas estabelecidas nos referidos diplomas legais.
 VI — Ficam os importadores obrigados a comunicar às agências emissoras das guias, dentro de 5 dias posteriores ao desembarque nas repartições da Secretaria da Receita Federal, a quantidade e os valores F.O.B. das mercadorias efetivamente importadas.
 VII — As importações das mercadorias antes relacionadas, sem os benefícios dos Decretos nº 65.690, de 13 de novembro de 1969, e nº 71.993, de 26-3-73, continuarão a processar-se normalmente.
 Rio de Janeiro (RJ), 25 de maio de 1973. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Chefe do Departamento Geral de Importação.
 COMUNICADO Nº 414
 A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., consoante o disposto na Resolução nº 46, de 6 de fevereiro de 1969, do Conselho Nacio-

nal do Comércio Exterior, torna público, em aditamento ao Comunicado nº 339, de 30-4-71, que ficam sujeitas a prévio exame as exportações das mercadorias a seguir relacionadas:
 Nomenclatura Brasileira do Mercadorias — Mercadorias
 74.01 todos — Metais de cobre; cobre em bruto (cobre refinado ou não); desperdícios e sucata de cobre.
 75.01.04.00 — Desperdícios e sucata de níquel.
 76.01.03.00 — Desperdícios e sucata de alumínio
 77.01.02.00 — Desperdícios e sucata de magnésio
 78.01.04.00 — Desperdícios e sucata de chumbo
 79.01.04.00 — Desperdícios e sucata de zinco.
 80.01.03.00 — Desperdícios e sucata de estanho.
 Rio de Janeiro (RJ), 29 de maio de 1973. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Maurício Gomes Bevilacqua*, Chefe do Departamento Geral de Exportação.

**IMPÓSTO ÚNICO
 SOBRE MINERAIS**

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.136

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
 MILITAR**

Decreto-Lei nº 1.003, de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.125

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PEISCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.097

Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA:

Na Guanabara

Agência: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL